



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021-PMB

FOLHA nº

001/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 245/2021-PMB:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021-PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

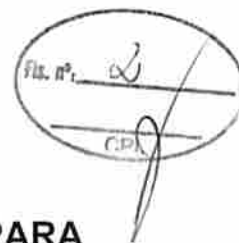
Em 10 de dezembro de 2021.

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### **PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

**JUSTIFICATIVA:** Em atendimento a demanda do setor de recursos humanos e cumprimento a recomendação administrativa nº. 06/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta de preço foi pesquisada e obtida no site <https://www.bancodeprecos.com.br/> e nas empresas: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.482.303/0001-11, ECOLOGIC SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 06.580.675/0001-33, TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – CNPJ: 77.800.407/0001-28 e GPRDIGITALTEC TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – CNPJ: 08.100.024/0001-24, através de seus orçamentos físicos conseguimos obter junto a pesquisa de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstrar que os preços realmente são os praticados no mercado hoje, sendo assim não há evidência que a contratação irá causar prejuízos ao erário municipal.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou que a empresa FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

**CUSTO ESTIMADO:** A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

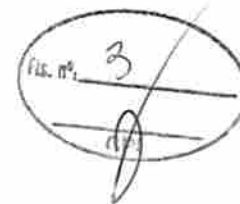
**LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Os serviços serão efetuados nos endereços determinados conforme especificado no produto cadastrado, o responsável pela verificação dos serviços executados e sua eficiência será de responsabilidade do Diretor do Setor de Recursos Humanos e Técnico de TI da prefeitura.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:** a especificação e quantidade estimada serviço demandado encontram-se na planilha quantitativa anexa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PAGAMENTO:** o pagamento somente será efetuado mediante execução do serviço acompanhado da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferencia e aceite do responsável pela solicitação do serviço, indicado pelo Contratante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da mesma.

Bandeirantes, 22 de novembro de 2021.



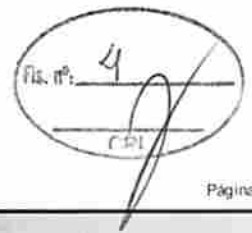
CLEBER BATISTA  
Secretário da Administração



# Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 1

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014036	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO  
TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

024836	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO	MES	10,00	1.400,00	14.000,00
--------	--	-----	-------	----------	-----------

GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E 44 EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373.

APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMANHOS DE TELAS.

OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM, GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7.

OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFIRA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA, ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO EM TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COMO AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS.

POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETO NO SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE EMAIL CADASTRADO DO USUÁRIO, CASO POSSUA

SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO. TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA.

APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL, ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS.

DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO.

APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO, OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS.

OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES. APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTISMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS.

CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTO (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES DE BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS. POSSIBILITA AO USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES.

PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO E PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS.

POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTO INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTO COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL.

POSSUIR ROTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS. APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS.

PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTO, PODENDO O MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.

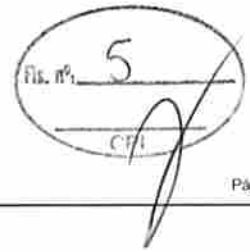




## Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 2

PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.

DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVEL PARA ADICIONAL NOTURNO.

POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITADO, PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLICO POSSUI.

CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS E FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZAR O CADASTRO, O SISTEMA PROCESSE OS ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NOS DIAS TRABALHADOS. AINDA PERMITIR O CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL DE TRABALHO.

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT E ACJEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA E CLASSES A SEREM GERADOS.

POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIMES EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.

POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONTO, QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR O CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUEM PERMISSÃO PARA GERAR O CÁLCULO DE HORAS EXTRAS.

DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PARA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA DE PONTO, COM OS CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO.

POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA OS LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE JÁ TENHA COMO PADRÃO OS MESMOS PRÉ-DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVOS PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTAR A JORNADA DE TRABALHO.

PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃO APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍDA ANTECIPADA, ATRASOS E FALTAS, PERSONALIZANDO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO POR PARTE DO ENTE.

PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESSO INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONTO, ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDOS DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DIAS ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVOS MÓVEIS.

POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA DE REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COMO DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADAS, MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BÁTIDAS ORIGINAIS E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO APRESENTA NO CARTÃO PONTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS.

DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGAS COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCAS, RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS.

POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR.

POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS, QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS A SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO.

APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO PONTO, COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS.

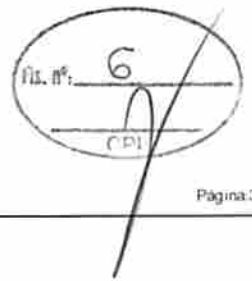
APRESENTAR NO CARTÃO PONTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL.



## Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 3

DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTE O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGRUPADOS POR DEPARTAMENTO.

POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS.

PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO.

POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE.

GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS, FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENTE, ONDE O SERVIDOR PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS.

APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO.

POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCO, ADIÇÃO DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.

POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS CONFORME DEMANDAS INTERNAS DO ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X1, 5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIO CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.

POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO, POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE, ATENDENDO O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.

POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA EM QUESTÃO.

PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA, EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.

PERMITIR CONFIGURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO OU FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE IP ESPECÍFICOS.

GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.

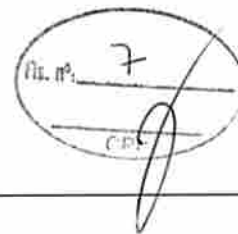
MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO



## Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 4

CARTÃO PONTO, CONTANDO COM JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.

PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.

DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.

DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.

DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.

POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIOS PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.

APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COMO RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS OU HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO.

DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL.

APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO, TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.

POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE REGISTRO DE PONTO, POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO, APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO, DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA.

REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO AFD, GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DA IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E STATUS DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA E EQUIPAMENTO.

APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM DE REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO.

PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS IMEDIATOS PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAIS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO LOCAL.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE PONTO POR DEPARTAMENTO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO.

DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS A TRATATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COMO HORAS EXTRAS, FOLGAS PROGRAMADAS, JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PARA ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS, DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS.

POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO.

EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAR, INDEFERIR OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTIDOS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PREFIL DE FLUXO TRAMITADO, AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ORIGEM.

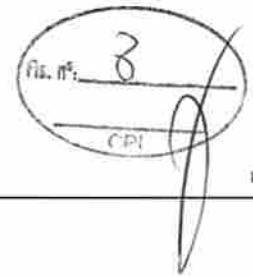
OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E OS HORÁRIOS ESQUECIDOS. CASO DEFERIDOS, OS LANÇAMENTOS OCORRERAM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ORIGEM, COM



# Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 5

TODOS OS HISTÓRICOS DE TRAMITES REALIZADOS.

DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO, APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DOS TRÂMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E O USUÁRIO QUE O TRAMITOU.

DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, COM OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.

POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÕES POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E CARGO, AGRUPAR POR DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR POR COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AINDA EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.

PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 DO MTE.

PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO COM TODOS OS RESULTADOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS A AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.

EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS DE FALTA DA COMPETÊNCIA.

EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO, DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DATA DE ADMISSÃO.

EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.

EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENTO COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.

EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%.

EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.

EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.

EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE É POSSÍVEL FILTRAR POR STATUS E TIPO DE SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME DO SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO, DATA CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO, STATUS, HISTÓRICO DA JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DOS TRAMITES REALIZADOS.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. VASCONCELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 108

ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - DISTRITO NOSSA SRA. DA CANDELÁRIA, S/N

ESCOLA MUNICIPAL LÉDA DE LIMA CANÁRIO - RUA SÃO PAULO, 1574

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA, S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA - RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270

ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIÉRE ORMENEZZE - BAIRRO ORMENEZZE, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - BAIRRO PEROBINHAS, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N

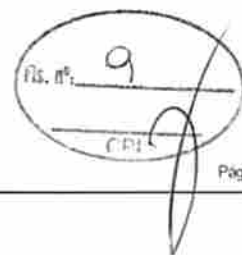
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. BEZERRA DE MENEZES - RUA FRANCISCA ALVES MORILHA, 605



# Município de Bandeirantes - 2021

Solicitação 536/2021

Planilha quantitativa



Página 6

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE - RUA LUIZ ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 333

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 403

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 927

CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160

PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N

PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHO, S/N

PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N

PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N

PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N

PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N

SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444

VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341

FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354

UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMI - RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661

AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39

TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251

CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, 2114-2248

RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃO JOSÉ, 229

VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA - PRÓXIMO A UBS INVERNADA

PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N

AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIGA, 298

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃO DO CARMO

SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1410

PROCON - RUA DINO VEIGA, 320

CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N

ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONER, 1457

TOTAL POR LOTE 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº: 10  
CPI

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 22 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Atenciosamente,

**CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA**

Diretor da Divisão de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 11  
CPI

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 22 de novembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
CLEBER BATISTA

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 12

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 22 de novembro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

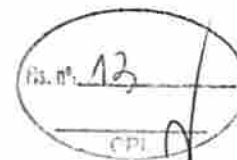
Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes  
Solicitação 536/2021



Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>536</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	22/11/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
20001	Divisão de Recursos Humanos		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSAL MEDIANTE NF	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
AMBIENTE DE ACESSO VIA WEB (CLOUD)	365 Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N°. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

**Justificativa:**

EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N°. 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014036	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
Do Exercício

1,00 3.000,00

024836	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E 44 EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373.	MES	10,00	1.400,00	14.000,00
--------	---	-----	-------	----------	-----------

APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMANHOS DE TELAS.

OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM, GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7.

OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFIRA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA, ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO EM TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COMO AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS.

POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

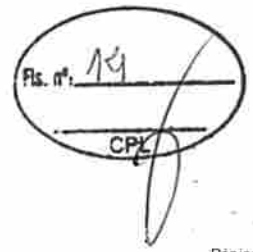
O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETO NO SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE EMAIL CADASTRADO DO USUÁRIO, CASO POSSUA.

SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO. TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA.

APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL, ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS.



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 536/2021**



Página 2

DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO.

APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO, OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS.

OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS.

CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTO (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES DE BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS. POSSIBILITA AO USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES.

PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO E PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS.

POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTO INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTO COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL.

POSSUIR ROTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS. APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS.

PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTO, PODENDO O MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.

PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.

DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVEL PARA ADICIONAL NOTURNO.

POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITADO, PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLICO POSSUI.

CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS E FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZAR O CADASTRO, O SISTEMA PROCESSE OS ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NOS DIAS TRABALHADOS. AINDA PERMITIR O CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL DE TRABALHO.

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT E ACJEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA E CLASSES A SEREM GERADOS.

POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIMES EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.

POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONTO, QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR O CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUEM PERMISSÃO PARA GERAR O CÁLCULO DE HORAS EXTRAS.

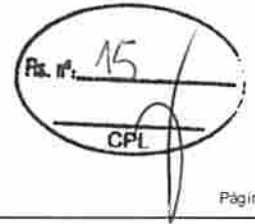
DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PARA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA DE PONTO, COM O CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO.

POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA OS LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE JÁ TENHA COMO PADRÃO OS MESMOS PRÉ-DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVOS PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTAR A JORNADA DE TRABALHO.

PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃO APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍDA ANTECIPADA, ATRASOS E FALTAS, PERSONALIZANDO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO POR PARTE DO ENTE.



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 536/2021**



Página 3

PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESSO INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONTO, ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDOS DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DIAS ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVOS MÓVEIS.

POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA DE REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COMO DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADAS, MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BATIDAS ORIGINAIS E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO APRESENTA NO CARTÃO PONTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS.

DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGAS COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCAS, RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS.

POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR.

POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS, QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS A SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO.

APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO PONTO, COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS.

APRESENTAR NO CARTÃO PONTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL.

DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTE O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGRUPADOS POR DEPARTAMENTO.

POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS.

PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO.

POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE.

GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS, FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENTE, ONDE O SERVIDOR PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS.

APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO.

POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCO, ADIÇÃO DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.

POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS.

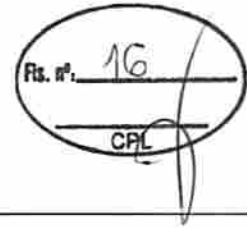
PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 536/2021**



Página 4

CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS CONFORME DEMANDAS INTERNAS DO ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X1, 5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIO CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.

POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO, POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE, ATENDENDO O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.

POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA EM QUESTÃO.

PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA, EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.

PERMITIR CONFIGURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO OU FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE IP ESPECÍFICOS.

GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.

MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO CARTÃO PONTO, CONTANDO COM JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.

PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.

DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.

DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.

DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.

POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIOS PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.

APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COMO RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS OU HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO.

DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL.

APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO, TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.

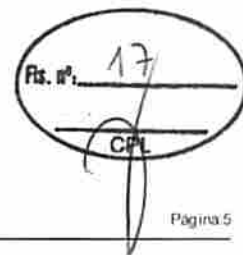
POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE REGISTRO DE PONTO, POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO, APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO, DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA.

REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO AFD, GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DA IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E STATUS DE PROCESSO DE





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 536/2021**



Página 5

IMPORTAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA E EQUIPAMENTO.

APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM DE REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO.

PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS IMEDIATOS PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAIS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO LOCAL.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE PONTO POR DEPARTAMENTO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO.

DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS A TRATATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COMO HORAS EXTRAS, FOLGAS PROGRAMADAS, JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PARA ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS, DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS.

POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO.

EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAR, INDEFERIR OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTIDOS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PREFIL DE FLUXO TRAMITADO. AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ORIGEM.

OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E OS HORÁRIOS ESQUECIDOS. CASO DEFERIDOS, OS LANÇAMENTOS OCORRERAM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ORIGEM, COM TODOS OS HISTÓRICOS DE TRAMITES REALIZADOS.

DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO, APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DOS TRÂMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E O USUÁRIO QUE O TRAMITOU.

DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, COM OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.

POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÕES POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E CARGO, AGRUPAR POR DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR POR COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AINDA EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.

PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 DO MTE.

PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO COM TODOS OS RESULTADOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS A AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.

EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS DE FALTA DA COMPETÊNCIA.

EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO, DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DATA DE ADMISSÃO.

EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.

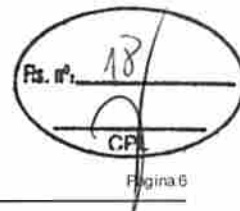
EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENTO COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.

EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%.

EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA.



Município de Bandeirantes  
Solicitação 536/2021



ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.

EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA,  
ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.

EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE É POSSÍVEL FILTRAR POR STATUS E  
TIPO DE SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME DO SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO,  
DATA CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO, STATUS, HISTÓRICO DA  
JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DOS TRÂMITES REALIZADOS.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. VASCONCELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA DE  
ALBUQUERQUE, 108

ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - DISTRITO NOSSA SRA. DA  
CANDELÁRIA, S/N

ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO - RUA SÃO PAULO, 1574

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR  
FERREIRA DOS SANTOS, S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA,  
S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA - RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270

ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERE ORMENEZZE - BAIRRO ORMENEZZE, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - BAIRRO PEROBINHAS, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. BEZERRA DE MENEZES - RUA  
FRANCISCA ALVES MORILHA, 605

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA  
CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE -  
RUA LUIZ ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES,  
TRINDADE, 333

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES  
RODRIGUES, 403

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO  
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 927

CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160

PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N

PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHO, S/N

PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N

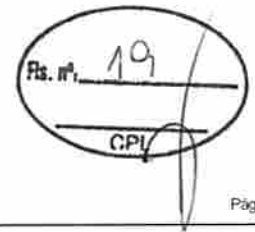
PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N

PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N

PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N



Município de Bandeirantes  
Solicitação 536/2021



Página 7

- SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444  
VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341  
FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354  
UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMI - RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661  
AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39  
TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251  
CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, 2114-2248  
RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃO JOSÉ, 229  
VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA - PRÓXIMO A UBS INVERNADA  
PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N  
AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIGA, 298  
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃO DO CARMO  
SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1410  
PROCON - RUA DINO VEIGA, 320  
CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N  
ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONER, 1457

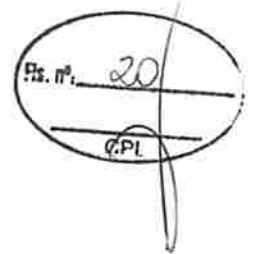
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	10,00	14.000,00
			<b>TOTAL 17.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL 17.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0404.2013	17.000,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	17.000,00

CLEBER BATISTA  
Solicitante

# ORÇAMENTO



Sr. Alexandre  
 Departamento de Compras  
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Orçamento de Sistema Web para gerenciamento de Cartão Ponto Eletrônico.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Sistema Web de Cartão Ponto Eletrônico, para gerenciamento de 1010 funcionários, com 44 equipamentos físicos (Relógio Ponto) da Marca Control ID Modelo IDClass.	12	1.400,00	1.400,00	16.800,00
2	Serviço de Implantação - Liberação Domínio Próprio - Treinamento Usuários	1	3.000,00	0,00	3.000,00
3	<b>Totais</b>	----	-----	1.400,00	19.800,00
4	Relatórios assinados digitalmente com aceite do servidor, armazenados online. Valor até...	1010	0,68	686,80	8.241,60

**Item 4 (Opcional):** Armazenamento dos cartões ponto com aceite digital dos servidores. Neste caso, fica dispensada a impressão dos documentos para as assinaturas. Garantimos o resguardo por tempo indeterminado. Faturado pela quantidade de documentos armazenados.


**Valor Mensalidade (Principal):** R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais);

**Custo de Implantação / Domínio:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

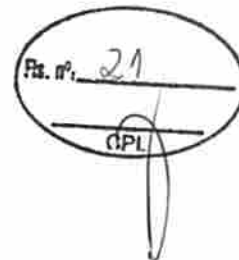
**Valor Total Prazo 12 Meses:** R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos Reais);

**Item 4 (Opcional): Cartão Ponto Digital por Documento:** R\$ 0,68 (Sessenta e oito Centavos).

Maringá, 23 de Novembro de 2021

  
 Flexponto Sistemas de Automação Ltda.  
 Eduardo Pozza Bioni

31.482.303/0001-11  
 FLEXPONTO SISTEMA DE  
 AUTOMAÇÃO LTDA  
 Rua Tabaete, nº 130 Edif. New Orleans  
 Apartamento 502, Jardim Tabaete  
 CEP: 87005-40 Maringá-Pr



# Prefeitura de Bandeirantes: Software de Relógio Ponto

## **Confidencialidade**

Todas as informações recebidas no âmbito desse projeto pela ECOLOGIC SYSTEMS/TZM sobre aspectos de operação ou comerciais do Cliente serão tratadas pelos profissionais da ECOLOGIC SYSTEMS/TZM de forma confidencial e não divulgada a terceiros não envolvidos na execução das atividades.

Similarmente, deverão ser tratadas com confidencialidade pelo Cliente todas as informações às quais tiver acesso envolvendo detalhes de implementação ou metodologia utilizada pela ECOLOGIC SYSTEMS/TZM.

Rua Madre Leônia Milito, 1377 - 28º andar  
Londrina - PR

(43)3024-5218  
CREA-PR 62868

[www.ecologic.inf.br](http://www.ecologic.inf.br)  
[www.tzm.com.br](http://www.tzm.com.br)



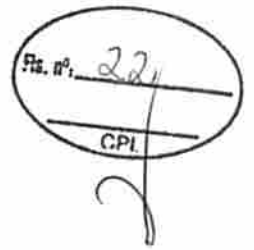
# Descrição do Escopo

## Escopo do Projeto

Implantação de sistema de controle de Ponto com treinamento e configuração dos equipamentos:

1. Características do cliente;
  - 1.1. 44 relógios ponto IDClass 373;
    - 1.1.1. Cliente utiliza Biometria
  - 1.2. 01 CNPJ cadastrado para todos os relógios;
  - 1.3. 1010 funcionários cadastrados;
    - 1.3.1. 1000 ativos e 10 na reserva





# Suporte Técnico

Oferecemos uma plataforma onde o cliente pode solicitar suporte técnico, bem como se comunicar com nossa equipe técnica.

INFORMAÇÃO	MEIO DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEL	RECEPTORES
Suporte Hardware e/ou Software	Sistema de Suporte: Redmine	Administrador do condomínio	Área técnica Ecologic/TZM

## Redmine

Por meio do Redmine o cliente pode realizar solicitações (tarefas). Por meio delas é possível controlar tempo de andamento, previsão de atendimento e de fechamento, além de divisões de outras demais categorias para um atendimento fluido e profissional.



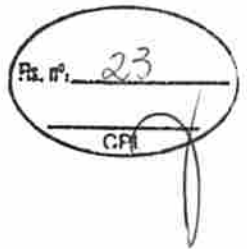
**Exemplo: Cliente Cacique de Café Solúvel**

## Proposta Comercial

### Investimento

- Implantação/configuração do sistema de ponto (O serviço fica hospedado na Nuvem e não necessita de servidor local);
- Treinamento online para até 4 responsáveis;
- Configuração de relógios de ponto (a instalação física deve estar adequada, com energia e conectividade com a Internet pronta em todos os relógios)

	Implantação e configuração	Licença de uso de Software
Investimento	R\$ 4.500	R\$ 26.400 por 12 meses de uso



# Resumo Executivo

## Apresentação

Prezados Senhores,

A **Ecologic Systems/TZM** agradece a possibilidade de participarem de um projeto junto a esta empresa, certos de que, em caso de viabilização, virá a somar com os objetivos e valores defendidos por nossas empresas e temos **CERTEZA** de que seu investimento em nosso sistema trará **RETORNO** e controle desejado para a Gestão de seu negócio com **Qualidade & Segurança**.

Por gentileza, visite nossos sites, e também confira os depoimentos de nossos clientes:

### SITES:

<http://www.tzm.com.br/>

<http://www.ecologic.inf.br/>

### INSTITUCIONAIS:

<https://www.youtube.com/watch?v=5Oob5Aj2Cr4>

<https://www.youtube.com/watch?v=hpjiE6QWlzs&t=3v>

### EXPERIÊNCIA EM AUTOMAÇÃO & SOFTWARE:

<https://www.youtube.com/watch?v=bnqclvyvMYU&t=1s>

### TESTEMUNHOS:

[https://www.youtube.com/channel/UC82v-uzek8My-mGPi8z\\_XXA](https://www.youtube.com/channel/UC82v-uzek8My-mGPi8z_XXA)

- Empresa londrinense, fundada 1998, com foco em projetos: Industriais, ERP, Financeiro e de Segurança em Condomínios;

- Equipe de Alto Nível, certificada em Software e Hardware;
- Excelência em Atendimento ao cliente

Certos de estarmos oferecendo soluções com a melhor tecnologia, experiência e responsabilidade de nossa empresa colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e continuidade das negociações.

Londrina, 17 de Novembro de 2021

**Antonio Fernando Tazima**

Diretor Comercial

(043)3024-5218 / 98414-3069

[tazima@tzm.com.br](mailto:tazima@tzm.com.br)

Palhano Premium Condomínio Empresarial 28º.

Andar

Av. Madre Leônia Milito, 1377

Bela Suíça, Londrina - PR

CEP 86.010-160 Londrina - PR



### **Confidencialidade**

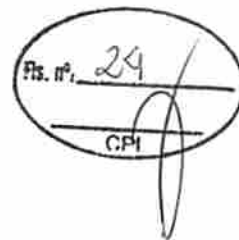
Todas as informações recebidas no âmbito desse projeto pela ECOLOGIC SYSTEMS/TZM sobre aspectos de operação ou comerciais do Cliente serão tratadas pelos profissionais da ECOLOGIC SYSTEMS/TZM de forma confidencial e não divulgada a terceiros não envolvidos na execução das atividades.

Similarmente, deverão ser tratadas com confidencialidade pelo Cliente todas as informações às quais tiver acesso envolvendo detalhes de implementação ou metodologia utilizada pela ECOLOGIC SYSTEMS/TZM.

### **Infraestrutura e Equipamentos**

*O cliente deverá prover:*

- Providenciar conexão banda larga/Internet com IP fixo, para configuração remota de toda solução.
- Estrutura de rede elétrica e os pontos nos locais de instalação, em perfeito estado e funcionando com proteção contra surtos, raios, sobrecarga e contingência/Nobreaks.
- Deslocamento, acomodações e alimentação adequados para equipe da Ecologic caso seja necessário.



## Condições Gerais de Fornecimento

1. **Moeda:** Valores expressos em reais (R\$).
2. **Nota fiscal de Serviços** (Licença de uso e Serviços de instalação, treinamento e manutenção). Os itens serão faturados através de nota fiscal de serviços para:

**ECOLOGIC SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 06.580.675/0001-33 e Inscrição Estadual: 90636462-00**

**TZM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.698.070/0001-90 e Inscrição Estadual: Isento**

e fornecedores parceiros.

3. **Condições de Pagamento:** Parcelas iguais com entrada na assinatura do contrato + 30 dias/50 dias.
4. **Impostos:** Os valores totais indicados possuem ICMS / IPI e ISS inclusos.
5. **Prazo de Entrega dos Equipamentos pelos fabricantes:** 45 dias após o fechamento da proposta.
6. **Garantia dos Equipamentos (posto fábrica):** Garantia de 01 (um) ano contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos e 3 meses nos serviços. Caso seja necessário deslocamento até o local as despesas de viagem e envio para fábrica serão custeadas pelo cliente.
7. **Validade desta Proposta:** 05(cinco) dias.
8. **Cotação do dólar:** após o fechamento do negócio, caso haja variação superior a 3% até a data de faturamento os valores dos equipamentos serão reajustados para a cotação do dia.

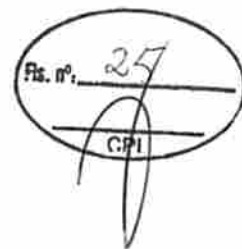
## Observações Gerais

- Para o fechamento desta proposta, será necessário formalizá-lo por e-mail, o Aceite desta, a ser ratificado por assinatura das partes com firma reconhecida.

- O projeto aprovado poderá sofrer modificações com acréscimos ou decréscimos de itens da Solução especificados, bem como mudanças no cronograma.

- Ao término da implantação da solução, objeto desta proposta, o cliente assinará um termo de aceite da solução.

- Em caso de cancelamento do pedido de compra por parte do cliente, a Ecologic Systems reserva o direito de aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido de compra, a título de ressarcimentos das despesas operacionais.



## Tecno ponto

Sirlene (comercial09@tecnoponto.com)

comprasbandeirantes@yahoo.com.br

sexta-feira, 5 de novembro de 2021 12:01 BRT

Bom dia Alexandre tudo bem, sou a Sirlene da Tecno ponto. Segue orçamento e qualquer duvida me chame no WhatsApp.

COMO funciona o sistema de gerenciamento do ponto?

O Software faz cálculos automáticos, adequado a LGPD e as portarias do MTE.

Permite cadastro de horários e escalas; configuração de regras de adicional noturno, DSR, horas extras e banco de horas; libera ajustes, atualizações como atestado, férias e afastamentos.

Asseta configuração de cerca eletrônica, emite a folha ponto e relatórios analíticos para gestão.

## Secullum Ponto Web PRO

Central do Funcionário - App - Para registro de ponto online.

- Cartão Ponto
- Ajuste de Ponto
- Justificar Ausência
- Solicitações de ajuste
- Alterar senha
- Envio de e-mail de comprovante

Cadastros diversos

Horários - Banco de Horas - DSR - Horas Extras

Cartão Ponto

- Atualização/alteração das batidas de ponto
- Inclusão de justificativas
- Ausas parciais de justificativas

Configurações Especiais

- Adicional Noturno
- Noturno Reduzido
- Habilitar Ponto de 10 Batida

Ponto Diário


- Atualização/alteração dos registros de ponto

Principais itens:

- Assinatura eletrônica do espelho de ponto
- Classificação de usuarios por Hierarquia
- Cadastro e Lançamento de Eventos (Vales, Auxílios, etc)
- Compensação semanal
- Compensação mensal
- Permitir uso de N° PIS/PASEP para múltiplos contratos de trabalho

Secullum web Pro para ate 1000 funcionarios R\$2.356,00 mensal com suporte ilimitado.

Secullum offline (instalado em maquina) para 1000 funcionarios R\$958,00 mensal com suporte ilimitado.



**(41) 9 9107 6629**  
e-mail: comercial09@tecnoponto.com  
www.tecnoponto.com

- SP (11) 2394-8798
- RJ (21) 3512-0216
- MG (31) 3360-4214
- PR (41) 3091-3131

- RS (51) 3103-0384
- BA (71) 3512-0283
- DF (61) 3246-7064
- CE (85) 3771-0218

Informações sobre Confidencialidade e Privacidade: A informação contida nesta mensagem de correio eletrônico e nos arquivos anexos é intencional e dirigida tão somente ao(s) destinatário(s) nominado(s), por conter informação privilegiada e confidencial. Caso você não seja um destinatário, não copie, não distribua e não divulgue. Caso tenha recebido este correio eletrônico acidentalmente, por favor notifique o remetente imediatamente. **TECNO PUNTO © 2020. Todos os direitos reservados.**





**GPR**  
DIGITAL

## **PROPOSTA CONTROLE DE PONTO**

**PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR**

Contato: Alexandre  
Fone: (43) 99680-7805  
[compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)

Londrina, 04 de novembro de 2021  
[www.gprdigital.com.br](http://www.gprdigital.com.br)  
(43) 3032-6176

LONDRINA | MARINGÁ | CURITIBA

---



## SOBRE A GPR DIGITAL

- Há mais de quinze anos no mercado e com sede em Londrina-PR, Maringá-PR e Curitiba-PR, a GPRDigital apresenta-se hoje como uma alternativa segura de fornecimento e prestação de serviços para empresas e instituições que partem para processos de automatização nas áreas de identificação e segurança.
- Primando pela qualidade de nossos produtos e serviços, buscamos continuamente a satisfação de nossos clientes e a melhoria dos nossos processos e serviços, através do comprometimento dos nossos colaboradores com as diretrizes da nossa organização.

### COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

A GPRDigital comercializa prioritariamente produtos nacionais, devido a qualidade e tecnologia empregada por cada um de seus fornecedores. São produtos desenvolvidos pensando na facilidade e tranquilidade do cliente. Oferecemos ainda garantia e suporte técnico especializado.

### PRINCIPAIS MARCAS ATENDIDAS POR NOSSA EMPRESA – VENDA E ASSISTÊNCIA



### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Oferecemos assistência técnica especializada preventiva ou corretiva para todos os equipamentos, marcas e modelos por nós representados.

### SUPORTE TÉCNICO

O Suporte Técnico da GPRDigital tem como objetivo ajudar os clientes a fazer a melhor utilização das suas soluções. Através de um atendimento personalizado, buscamos uma solução rápida para sua necessidade, utilizando uma ampla e flexível gama de recursos. Oferecemos suporte aos nossos clientes, procurando apoiá-los nas seguintes atividades:

- Busca de solução para suas necessidades.
- Solução de dúvidas, incluindo apoio na seleção da melhor opção entre as diversas disponíveis.
- Informações técnicas sobre produtos GPRDigital.
- Atendimentos realizados através de Contrato de Manutenção ou por hora técnica avulsa.

# PONTO SECULLUM WEB



## Cadastros

### Empresas

- Consultas
- Atualização comprovante do REP

### Horários

- Importação de arquivos Comprovado, Alíquotas Livre e Fixas
- Importação de escalamento
- Importação de horários
- Importação de Extras e Faltas
- Atualização de cálculo conforme Artigo 58
- Configuração manual de tolerâncias
- Simulação de Batidas Pré-Assinadas
- Apague horas noturnas de normais
- Escalas Cíclicas e Mensais
- Remoção de Horas
- Atualização com horas de repouso diferentes em períodos contínuos (CLT - Art. 71)
- Atualização de escala

### Horários - Descanso

- Atualização de Horas DSP Automático e Variável
- Opções para incluir Feriados como Descanso

### Horários - Extras

- Controle de Extras Normais
- Controle de Extras Noturnas e Intervalos
- Opções de Acumulação de horas
- Divisão de Faltas

### Funcionários

- Cadastro
- Importação/Exportação
- Perguntas Adicionais
- Opções para Módulo Web

### Cadastros Diversos

- Cidades
- Departamentos
- Empresas
- Feriados e Ponto Facultativo
- Funções
- Motivos de Demissão

## Manutenções

### Serviços Online

- Módulo Web Na Nuvem

### Equipamentos

- Dados Cadastrais
- Configurações
- Manutenção de Bimétricas
- Agendamento de Comunicações
- Status das bobinas de impressão

### Exportação de Dados

- Layouts de Exportação de Cálculos

### Usuários

- Dados Cadastrais
- Restrições aos Menus
- Log de Informações

### Diversos

- Perguntas Adicionais
- Colunas M3
- Alterações em massa
- Rodapé do Cartão Ponto
- Visualize Funcionários
- Configurações Especial

## Relatórios

### Diversos

- Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF
- Listagem de Funcionários
- Listagem de Horários
- Distribuição de Horários
- Quadro de Horários
- Números Provisórios
- Solicitações Web
- Ocorrências
- Batidas Rejeitadas
- Afretamentos
- Exportar para PDF, HTML, Word, Excel
- Extrato do Banco de Horas

### Cálculos

- Impressão de Cartão Ponto
- Extrato de Totais e Espelho de Ponto (Art. 151)
- Exportação de arquivos tanto de cálculos

### Ponto Diário

- Visualização/alteração das batidas do ponto



## Aplicativo - Central do Funcionário

Cartão Ponto  
 Ponto Diário  
 Inclusão de Ponto Manual  
 Notificar no momento de incluir o ponto  
 Justificativas  
 Inclusão de ponto manual por QR Code (Checkin)

Alterar Batidas  
 Minhas Solicitações  
 Dados Cadastrais  
 Alterar Senha  
 Gestor efetuar correções/aceites



## Movimentações

**Cartão Ponto**  
 Visualização/alteração das batidas de ponto  
 Cadastro de Observações  
 Ajustes Parciais

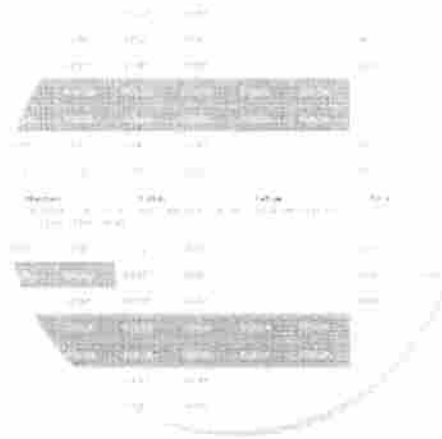
**Comunicação**  
 Receber arquivo AFD/Texto  
 Enviar e Receber  
 Comunicação Online

**Solicitações Web**  
 Aceitar/Descartar alterações de ponto

## Exclusividades Pro

### Principais itens

- Limite do banco - 6Gb;
- Estruturas;
- Controle de Eventos;
- Multiplicador de faixas em banco de horas;
- Integração com Sistemas;
- Compensação semanal;
- Compensação mensal;
- Múltiplos contratos por funcionário;
- Tirar foto do atestado médico;



### Aplicativo

- Inclusão de Ponto Off-line;
- Visualizar Eventos; \*\*
- Tirar foto ao incluir ponto;
- Agendamento de tarefas (e-mails e relatórios); \*
- Envio de Mensagens; \*\*
- Inclusão de Ponto Manual por perímetro;



### Outras funções

- Calcular faltas somente para dias inteiros;
- Não descontar faltas de normais; \*\*
- Feriados por Cidades;
- Multiplicar extras pelo percentual;
- Relatórios de Absenteísmo e Inconsistências
- Colunas em dias;
- Separar horas calculadas para b. de horas;
- Lista de Campos na tela de Exportação de cálculos.
- Separação de Extras Noturnas e Extras Intervalos das Extras Normais;
- Usuários - Replicar restrições aos menus

## INVESTIMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE USUARIOS ATIVOS	COM SUPORTE
<b>PONTO SECULLUM WEB PRO</b> - Licença de uso mensal e anual - Sem limites de CNPJs	1010	R\$ 3.099,00 mensal ou R\$ 33.469,20 anual

DESCRIÇÃO	RESUMO	COM SUPORTE
Aplicativo para smartphone com geolocalização	Vários recursos de gerenciamentos de ponto, lançamentos de justificativas, atestados, consultas e inclusão de ponto manual com geolocalização	SIM
Atualização Automática	Mantém sistema atualizado de forma automática, conforme novos recursos da portaria 1510/2009 e Portarias do INMETRO	SIM
Backup Remoto	Salva seu banco de dados em um servidor virtual externo	SIM
Continuação do Sistema	Direito a continuidade do sistema (software) de vigência e valido perante o Ministério do Trabalho e Emprego	SIM
Atendimento Preferencial online	Atendimento em até 24hrs corridas	SIM
Acesso Remoto	Suporte online ilimitado para tirar dúvidas e solucionar problemas pela internet	SIM
Suporte Telefônico	Atendimento rápido para dúvidas e solicitação de técnico (Listagem diferenciada)	SIM

### Forma de Pagamento:

**Mensal** – Via Boleto bancário.

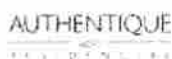
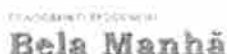
**Anual** – Parcelado em até 5x sem juros com desconto no valor final.

**Validade da proposta:** 10 dias a partir da apresentação desta

## REFERÊNCIAS DE CLIENTES

ALGUNS DENTRE OS MAIS DE 10.000 CLIENTES

### CONDOMÍNIOS



CURITIBA  
41 3653-1074  
Rua José Joaquim de Aguiar, 1000  
Jardim Botânico, Curitiba

LONDINA  
43 3032-6176  
Av. Robert Koch, 1130  
Jardim Botânico

MARINGÁ  
44 3026-6861  
Av. Dr. Ricardo de Resende, 2752B  
Jardim Botânico



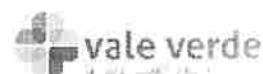


gprdigital

## REFERÊNCIAS DE CLIENTES

ALGUNS DENTRE OS MAIS DE 10.000 CLIENTES

### EMPRESAS PRIVADAS



CURITIBA

61 3653-1074

Av. Dep. João Lyra Filho

11 - R. 1200 - Curitiba

LONDRIANA

61 3032-6176

Av. Argentina km 1,300

1 - Pôrto Amazonas

MARINGÁ

61 3026-6861

Av. Dr. Alexandre Rangeloni, 2 - P. 211

13 - R. 100 - Maringá





MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.924,00   R\$ 2.924,00   R\$ 2.924**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Período de  
Compra

Comprado  
Últimos 120  
dias

LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATÉ 1.000 CUM MÍNIMO DE CINCO SERVIDORES. SEM LIMITES DE USUÁRIOS OPERADORES. DEVE SER HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS 373 E 1510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NO VALOR DA PROPOSTA DEVEM ESTAR INCLUSOS A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES, MANUTENÇÕES, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTOS DE OPERAÇÃO (QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO).

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de licença de software de gestão de cartão ponto, a ser utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia, na finalidade de controle de jornada dos servidores municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.300

Valor Unitário do Item: R\$ 2924

Código do CATMAT: 27456

Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA ESTACAO DE TRABALHO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/07/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 19105564000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

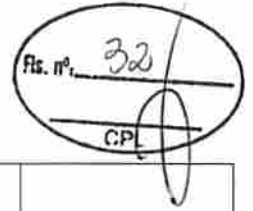
#### FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	10	MÊS	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E 44 EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373.  APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMANHOS DE TELAS.  OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM, GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7.  OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFIRA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.  OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA, ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO EM TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COMO AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS.	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		<p>POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.</p> <p>O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETO NO SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE EMAIL CADASTRADO DO USUÁRIO, CASO POSSUA.</p> <p>SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO. TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA.</p> <p>APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL, ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO.</p> <p>APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO, OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS.</p> <p>OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS.</p> <p>CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTO (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES DE BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS. POSSIBILITA AO USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES.</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

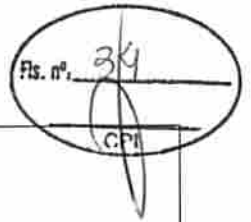
Fls. nº. 33  
CPI

	<p>PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO E PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS.</p> <p>POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTO INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTO COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL.</p> <p>POSSUIR RÓTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS. APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS.</p> <p>PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTO, PODENDO O MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.</p> <p>PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.</p> <p>DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVEL PARA ADICIONAL NOTURNO.</p> <p>POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITADO, PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLICO POSSUI.</p> <p>CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS E FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZAR O CADASTRO, O SISTEMA PROCESSE OS ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NOS DIAS TRABALHADOS. AINDA PERMITIR O CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL DE TRABALHO.</p> <p>POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT E ACJEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA E CLASSES A SEREM GERADOS.</p> <p>POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIMES EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		<p>DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.</p> <p>POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONTO, QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR O CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUEM PERMISSÃO PARA GERAR O CALCULO DE HORAS EXTRAS.</p> <p>DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PARA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA DE PONTO, COM O CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO.</p> <p>POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA OS LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE JÁ TENHA COMO PADRÃO OS MESMOS PRÉ-DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVOS PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTAR A JORNADA DE TRABALHO.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃO APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍDA ANTECIPADA, ATRASOS E FALTAS, PERSONALIZANDO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO POR PARTE DO ENTE.</p> <p>PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESSO INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONTO, ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDOS DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DIAS ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVOS MÓVEIS.</p> <p>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA DE REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COMO DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADAS, MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BATIDAS ORIGINAIS E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.</p> <p>POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO APRESENTA NO CARTÃO PONTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGAS COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 35  
CPI

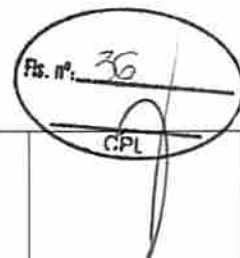
	<p>ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCAS, RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS.</p> <p>POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS, QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS A SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO.</p> <p>APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO PONTO, COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CALCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS.</p> <p>APRESENTAR NO CARTÃO PONTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL.</p> <p>DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTE O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGRUPADOS POR DEPARTAMENTO.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS.</p> <p>PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO.</p>	
--	---	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		<p>POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE.</p> <p>GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS, FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENTE, ONDE O SERVIDOR PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS.</p> <p>APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO.</p> <p>POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCO, ADIÇÃO DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.</p> <p>POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS</p>	
--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

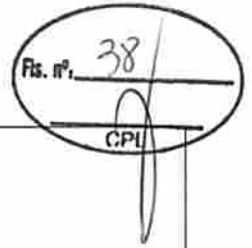
Fls. nº. 37  
CPL

	<p>CONFORME DEMANDAS INTERNAS DO ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X1, 5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIO CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO, POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE. ATENDENDO O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.</p> <p>POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA EM QUESTÃO.</p> <p>PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA, EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO OU FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE IP ESPECÍFICOS.</p> <p>GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.</p> <p>MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO CARTÃO PONTO, CONTANDO COM</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

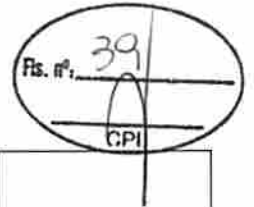


	<p>JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.</p> <p>PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.</p> <p>DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.</p> <p>REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.</p> <p>DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.</p> <p>DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.</p> <p>POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIOS PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.</p> <p>APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COMO RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS OU HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO.</p> <p>DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL.</p> <p>APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO, TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.</p> <p>POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE REGISTRO DE PONTO, POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO, APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO, DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA.</p> <p>REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO AFD, GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DA IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



		<p>STATUS DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA E EQUIPAMENTO.</p> <p>APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM DE REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO.</p> <p>PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS IMEDIATOS PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAIS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO LOCAL.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE PONTO POR DEPARTAMENTO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO.</p> <p>DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS A TRATATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COMO HORAS EXTRAS, FOLGAS PROGRAMADAS, JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PARA ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS, DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS.</p> <p>POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO.</p> <p>EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAR, INDEFERIR OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTIDOS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PERFIL DE FLUXO TRAMITADO. AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO</p>		
--	--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

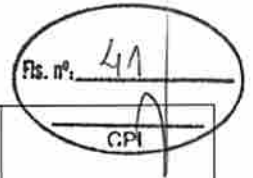
Fls. nº. 40  
GPI

	<p>CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ORIGEM.</p> <p>OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E OS HORÁRIOS ESQUECIDOS. CASO DEFERIDOS, OS LANÇAMENTOS OCORRERAM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ORIGEM, COM TODOS OS HISTÓRICOS DE TRAMITES REALIZADOS.</p> <p>DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO, APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DOS TRÂMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E O USUÁRIO QUE O TRAMITOU.</p> <p>DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, COM OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.</p> <p>POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÕES POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E CARGO, AGRUPAR POR DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR POR COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AINDA EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 DO MTE.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO COM TODOS OS RESULTADOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS A AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS DE FALTA DA COMPETÊNCIA.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO, DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DATA DE ADMISSÃO.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.</p>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



	<p>EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENTO COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE É POSSÍVEL FILTRAR POR STATUS E TIPO DE SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME DO SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO, DATA CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO, STATUS, HISTÓRICO DA JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DOS TRAMITES REALIZADOS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. VASCONCELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 108</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - DISTRITO NOSSA SRA. DA CANDELÁRIA, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO - RUA SÃO PAULO, 1574</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA - RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N</p>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 42  
CPI

	<p>ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERE ORMENEZZE - BAIRRO ORMENEZZE, S/N</p> <p>ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - BAIRRO PEROBINHAS, S/N</p> <p>ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. BEZERRA DE MENEZES - RUA FRANCISCA ALVES MORILHA, 605</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE - RUA LUIZ ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 333</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 403</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13</p> <p>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 927</p> <p>CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160</p> <p>PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N</p> <p>PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N</p> <p>PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHO, S/N</p> <p>PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N</p> <p>PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N</p> <p>PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N</p>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

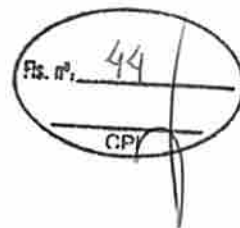
Fls. nº. 42  
CPI

		<p>PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N</p> <p>SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444</p> <p>VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341</p> <p>FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354</p> <p>UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMI - RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661</p> <p>AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39</p> <p>TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251</p> <p>CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, 2114-2248</p> <p>RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃO JOSÉ, 229</p> <p>VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA - PRÓXIMO A UBS INVERNADA</p> <p>PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N</p> <p>AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIGA, 298</p> <p>INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃO DO CARMO</p> <p>SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1410</p> <p>PROCON - RUA DINO VEIGA, 320</p> <p>CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N</p> <p>ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONER, 1457</p>		
<b>V A L O R T O T A L</b>				<b>RS 17.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

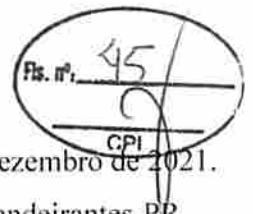
  
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, importa em **RS 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº. 46  
CPV

**PORTARIA Nº 1.500/2021**

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

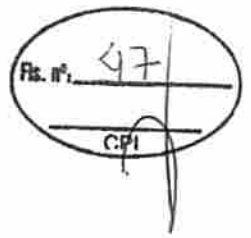
**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:


SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/000 360/000	0200104122040420133390400000 0200104122040420133390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2021

  
Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



Fis. nº: 49  
CRL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 10 de dezembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

Fls. nº. 50 /  
CPL

Pg. 1/2

**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 31.482.303/0001-11 - NIRE: 41208888571**

**RODOLFO JORDÃO BACINI**, brasileiro, divorciado, natural de Maringá, Paraná, Brasil, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, portador da CNH 03064146107 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.260.799-56, residente e domiciliado na Rua Tabaete, nº 130, Edifício New Orleans, Apto 502, Jardim Tabaete, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-140; **FABRÍCIO COLOMBO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva, Paraná, Brasil, nascido em 15 de julho de 1983, empresário, portador da CNH 02048708366 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.407.809-50, residente e domiciliada na Rua Sírio Libanês, nº 1836, Jardim São Pedro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000; **EDUARDO JHONNY DE OLIVEIRA GARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, Brasil, nascido em 08 de dezembro de 1991, empresário, portador da CNH 05155928398 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.002.629-50, residente e domiciliada na Rua Montevidéu, nº 520, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-470; **TELMA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Campo Mourão, Paraná, Brasil, nascida em 19 de novembro de 1974, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 7.700.449-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.460.509-58, residente e domiciliada na Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768, Apartamento 003, Bloco C, Edifício Itália I, Chácara Paulista, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-090; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**, com sede na Tabaete, nº 130, Edifício New Orleans, Apto 502, Jardim Tabaete, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208888571 em data de 12/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.482.303/0001-11; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o nome empresarial de: **FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA** para **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o ramo de atividade que era Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis (CNAE 6203-1/00), Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e Suprimentos (CNAE 4752-1/00), Edição de Cadastros, Listas e Produtos Gráficos (CNAE 5819-1/00), Atividades de Telecomunicações (CNAE 6190-6/99), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (CNAE 6202-3/00), Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (CNAE 8219-9/99), Treinamentos em Informática (CNAE 8599-6/03), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE 9511-8/00) para: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6203-1/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6202-3/00)**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 08:51 SOB Nº 20185970621.  
PROTOCOLO: 185970621 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805104025. NIRE: 41208888571.  
FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 31.482.303/0001-11 - NIRE: 41208888571**


Pag. 2/2

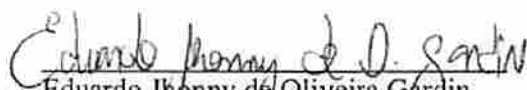
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

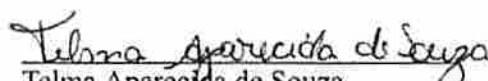
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, em 01 de novembro de 2018.

  
Rodolfo Jordão Bacini

  
Fabricio Colombo

  
Eduardo Jhonny de Oliveira Gardin

  
Telma Aparecida de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 08:51 SOB N° 20185970621.  
PROTOCOLO: 185970621 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805104025. NIRE: 41208888571.  
FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Fls. nº: 51  
CPF

**NOME EMPRESARIAL:**  
**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Pg. 1/4

**RODOLFO JORDÃO BACINI**, brasileiro, divorciado, natural de Maringá, Paraná, Brasil, nascido em 08 de setembro de 1985, empresário, portador da CNH 03064146107 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.260.799-56, residente e domiciliado na Rua Tabaete, nº 130, Edifício New Orleans, Apto 502, Jardim Tabaete, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-140; **FABRICIO COLOMBO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva, Paraná, Brasil, nascido em 15 de julho de 1983, empresário, portador da CNH 02048708366 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.407.809-50, residente e domiciliada na Rua Sírio Libanês, nº 1836, Jardim São Pedro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000; **EDUARDO JHONNY DE OLIVEIRA GARDIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, Brasil, nascido em 08 de dezembro de 1991, empresário, portador da CNH 05155928398 emitida por DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.002.629-50, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 520, Vila Moranguieira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-470; **TELMA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, natural de Campo Mourão, Paraná, Brasil, nascida em 19 de novembro de 1974, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 7.700.449-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.460.509-58, residente e domiciliada na Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768, Apartamento 003, Bloco C, Edifício Itália I, Chácara Paulista, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-090; Constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

*eduardo  
Telma  
S*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade girará sob o nome Empresarial de **FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACÃO LTDA**, e terá sede na **Rua Tabaete, nº 130, Edifício New Orleans, Apto 502, Jardim Tabaete, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-140**.

*RJB*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- O sócio **RODOLFO JORDAO BACINI**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas de capital, no valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- O sócio **FABRICIO COLOMBO**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas de capital, no valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- O sócio **EDUARDO JHONNY DE OLIVEIRA GARDIN**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas de capital, no valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- O sócio **TELMA APARECIDA DE SOUZA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 12.500 (doze mil e quinhentas), quotas de capital, no valor nominal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:02 SOB Nº 4120888571.  
PROTOCOLO: 184922402 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803819582. NIRE: 4120888571.  
FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NOME EMPRESARIAL:  
**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Pg. 2/4

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL RS</b>
Rodolfo Jordao Bacini	12.500	12.500,00
Fabricio Colombo	12.500	12.500,00
Eduardo Jhonny de Oliveira Gardin	12.500	12.500,00
Telma Aparecida de Souza	12.500	12.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem por objetivo o ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6203-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS (CNAE 4752-1/00), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES (CNAE 6190-6/99), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6202-3/00), PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8219-9/99), TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA (CNAE 8599-6/03), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00).**

**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 29 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

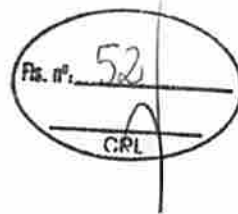
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá a **FABRICIO COLOMBO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o **uso do nome empresarial individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:02 SOB Nº 41208888571.  
PROTOCOLO: 184922402 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803819582. NIRE: 41208888571.  
FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOME EMPRESARIAL:**  
**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Pg. 3/4

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lê publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro de Maringá, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Edmundo  
Fabrício  
RJB*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:02 SOB N° 41208888571.  
PROTOCOLO: 184922402 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803819582. NIRE: 41208888571.  
FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**NOME EMPRESARIAL:**  
**FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

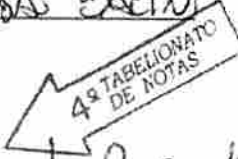
Pg. 4/4


E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, em 29 de agosto de 2018.

  
Rodolfo Jordão Bacini  
Rodolfo Jordão Bacini

  
Fabrizio Colombo  
Fabrizio Colombo

  
Eduardo Jhonny de Oliveira Gardin  
Eduardo Jhonny de Oliveira Gardin

  
Telma Aparecida de Souza  
Telma Aparecida de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:02 SOB Nº 41208888571.  
PROTOCOLO: 184922402 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803819582. NIRE: 41208888571.  
FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fis. nº. 53  
CPL

**4º. TABELIONATO DE NOTAS**  
Jose Carlos Fratti  
Tabelião  
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FONE: 3028-5451  
MARINGÁ-PARANÁ

FUNARFEN - SELO DIGITAL  
vedc9 . fridi . kns36 - 2Vler . DZwoy  
Consulte esse selo em:  
<http://funarsen.com.br>

RECONHECO e dou fe' (a)s firma(s) de:  
CFw2nqP00-EDUARDO JHONNY DE OLIVEIRA...  
GARDIN.....  
CFw2nq0113-FABRICIO COLIMHO.....  
CFw2nq003-RODOLFO CARLOS BACINI.....  
pela forma VERDADEIRA (Art. 733 do  
CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.  
MARINGÁ, 05 de Setembro de 2018

207-~~XXXXXXXXXX~~ MARILIO CASAROTO  
SUBSTITUTA

**4º. TABELIONATO DE NOTAS**  
Jose Carlos Fratti  
Tabelião  
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARFEN - SELO DIGITAL  
U0-ady . eRkFd . Ecikz - sc39r . Xadw0  
Consulte esse selo em:  
<http://funarsen.com.br>

RECONHECO e dou fe' (a)s firma(s) de:  
CFw2nq0011-TELMA APARECIDA DE SOUZA.....  
pela forma VERDADEIRA (Art. 733 do  
CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.  
MARINGÁ, 05 de Setembro de 2018

167-SUZI ANITANE SAMORANO  
SUBSTITUTA



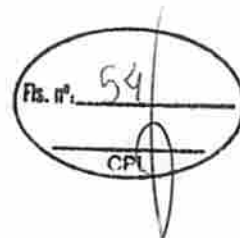
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 11:02 SOB Nº 41208888571.  
PROTOCOLO: 184922402 DE 10/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803819582. NIRE: 41208888571.

FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE SAGRES**, pessoa jurídica de direito Público, estabelecida na cidade de Sagres, Estado de São Paulo, situada na Rua Vereador José Alexandre de Lima, n.º 427, Centro, inscrita sob n.º CNPJ: 53.310.793/0001-01 neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL LANZONI**, Membro de Comissão de Apoio a Licitação, casado, portador da Célula da Identidade: 2.115.630-1/SSP-SP, portador do CPF: 117.240.768-17, **ATESTAM** para fins de licitação pública, que a empresa **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita sob n.º CNPJ: 31.482.303/0001-11, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada na Rua Tabaete, n.º 130, Edifício New Orleans, Apto. 502, CEP 87.005-140, implantou a Solução Flexponto para Gerenciamento de Cartão Ponto Eletrônico, prestando os serviços sempre de ótima qualidade técnica e cumprindo com os prazos contratados, sendo que na presente data encontra-se em vigor o **CONTRATO N.º 063/2019**, realizando serviços de implantação, treinamento, suporte técnico ao sistema, serviços de manutenção corretiva ou adaptativa e implantação de metodologia de trabalho, conforme segue:

### **SERVIÇOS PRESTADOS:**

- 1 serviços de consultoria em desenho e redesenho de processos e procedimentos internos para operacionalização e configuração das rotinas de trabalho, compreendendo:
  - 1.1 avaliação dos processos de todas os setores envolvidos na implantação do Sistema relacionado no item 3.1.1 abaixo;
  - 1.2 redesenho dos processos de todos os setores envolvidos na implantação do Sistema, viabilizando a perfeita aderência ao projeto e a introdução da tecnologia de informação;
  - 1.3 proposição de distribuição de tarefas e padronização de procedimentos;
  - 1.4 modelagem dos fluxogramas dos processos e procedimentos internos;
  - 1.5 definição de perfil dos usuários a solução, com suas permissões e acessos.
  
- 2 diagnóstico do ambiente de tecnologia da informação e da legislação municipal, para definição das necessidades de customização do Sistema e de alterações da legislação, bem como o diagnóstico das necessidades de capacitação do módulo aplicativo, compreendendo:
  - 2.1 diagnóstico do módulo, banco de dados e demais informações disponíveis;
  - 2.2 diagnóstico da legislação municipal existente;
  - 2.3 diagnóstico dos equipamentos alocados pela prefeitura para a implantação do Sistema;
  - 2.4 diagnóstico das necessidades de capacitação dos usuários do módulo aplicativo.
- 3 fornecimento e implantação do Sistema, estruturação das bases de dados e capacitação, compreendendo:
  - 3.1 instalação, customização e testes do módulo aplicativo:



## MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

### 3.1.1 Software de Gerenciamento de Cartão Ponto Eletrônico

- 4 prestação de serviços de pós-implantação, compreendendo:
- 4.1 customização continuada para implementações de novas funcionalidades necessárias, através da alocação de programadores e técnicos suficientes para a execução das respectivas atividades;
  - 4.2 assistência técnica em tempo integral com técnicos dando sustentabilidade ao projeto;
  - 4.3 atualização de versão do módulo, quando necessário, para o aprimoramento do mesmo e aos atendimentos de novas normas vigentes nas esferas federais, estaduais, municipais e pelas normas e procedimentos do Tribunal de Contas, Ministério do Trabalho, Ministério Público Federal e Estadual e eSocial;
  - 4.4 suporte técnico através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que surgiram durante a operação e utilização do sistema implantado, através de atendimento feito por telefone, fac-símile, ou através de serviços de suporte remoto;
  - 4.5 suporte preventivo na realização de manutenção preventiva, facultativa da empresa fornecedora do Sistema, a qual objetiva a redução da incidência de problemas.

Esse Atestado de Capacidade Técnica terá validade de 4 (Quatro) anos.

Sagres-SP, 10 de Julho de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS  
RAFAEL LANZONI  
CPF: 117.240.768-17





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90792089-54	31.482.303/0001-11	09/2018

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA  
Título do Estabelecimento FLEXPONTO  
Endereço do Estabelecimento RUA TABAETE, 502, EDIF NEW ORLEANS;APT 502; - JARDIM TABAETE - CEP 87005-140  
FONE: (44) 9911-1826  
Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 09/2018  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.407.809-50	FABRICIO COLOMBO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.460.509-58	TELMA APARECIDA DE SOUZA	SÓCIO
CPF	047.260.799-56	RODOLFO JORDAO BACINI	SÓCIO
CPF	081.002.629-50	EDUARDO JHONNY DE OLIVEIRA GARDIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/01/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90792089-54

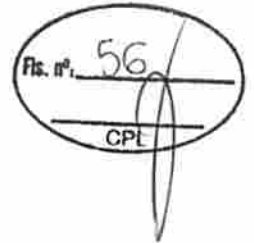
Emitido Eletronicamente via Internet  
06/12/2021 16:16:17

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025092823-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.482.303/0001-11

Nome: **FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

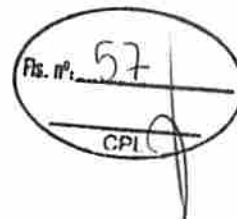
**Válida até 28/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA  
CNPJ: 31.482.303/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

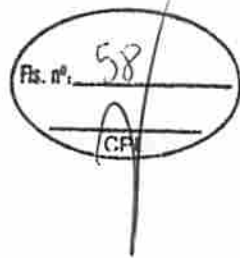
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:42 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **33C0.929A.FC0D.5C5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.482.303/0001-11

**Razão Social:** FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA

**Endereço:** R TABAETE 502 EDF NEW ORLEANS APT / JARDIM TABAETE / MARINGA / PR / 87005-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

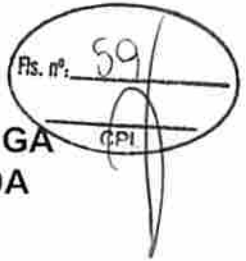
**Certificação Número:** 2021120404340715527229

Informação obtida em 07/12/2021 08:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 172226/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.482.303/0001-11**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.482.303/0001-11**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/09/2021**

Válida até: **29/12/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

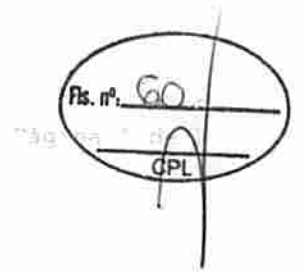
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **99DD59815505D1A115B663DE7F125962**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



ÓRGÃO JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.482.303/0001-11

Certidão nº: 29908715/2021

Expedição: 30/09/2021, às 07:54:56

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.482.303/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº. 61  
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.482.303/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLEXPONTO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TABAETE</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF NEW ORLEANS APT 502</b>
CEP <b>87.005-140</b>	BAIRRO-DISTRITO <b>JARDIM TABAETE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLEXPONTO@FLEXPONTO.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9911-1826</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 08:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis. nº. 62

CPI

Código de Autenticidade: 0A0D1906E95970A698C0F921CFA69B79



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 204166

CNPJ/CPF: 31.482.303/0001-11

Protocolo Geral: 89210/2018

17/12/2018, Concede

**INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

RUA TABAETÉ, 130

APTO.502 - JARDIM NOVO HORIZONTE 4ª PARTE

Área Construída Utilizada: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 0,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

27 035 007

Cadastro Imobiliário

27075419

**ATIVIDADE**

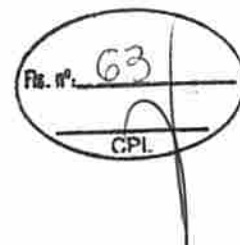
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

**OBSERVAÇÕES**

ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 21/12/2018

Código validador n



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
10/07/2020 - 08 49 51

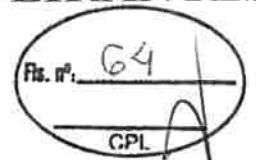
### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90792089-54	Inscrição CNPJ 31.482.303/0001-11
Nome Empresarial	Flexponto Comercio e Sistema de Automacao Ltda	
Endereço	Rua Tabaete, 502. Edif New Orleans Apt 502. Jardim Tabaete 87005-140 - Maringa - PR	
Telefone	(44)9911-1826	
E-mail	FLEXPONTO@FLEXPONTO.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 5819-1/00 - Edicao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	09/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 10 (dez) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 65

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 06/2021**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº. 85/1999; e

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que “*o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*”;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no inciso II do artigo 129 da Constituição da República e no inciso II do artigo 120 da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*”;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do inciso IV do artigo 27 da Lei nº. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº. 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

Público, reforça aquelas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

**CONSIDERANDO** que o mesmo diploma legal supramencionado, no inciso III do §1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “*atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes*”, e “*efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área*”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37 da Constituição da República estabelece que “*a Administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades e eficiência (...)*”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná estatui que “*a administração pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...)*”;

**CONSIDERANDO** que os ilustres doutrinadores Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves<sup>1</sup> asseveram que “*os poderes outorgados aos agentes públicos visando à consecução da finalidade pública inerente à atividade estatal, deverão ser empregados em estrita observância da sistemática legal, sendo injurídica a sua utilização ao bel-prazer do administrador, culminando em violar direitos individuais sob o pretenso abrigo da supremacia do interesse público*”;

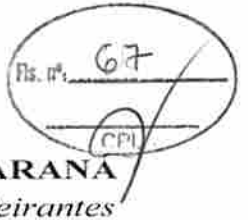
**CONSIDERANDO** abalizada doutrina de Diógenes Gasparini<sup>2</sup> ao ensinar que “*o princípio da eficiência, conhecido entre os italianos como dever de boa administração, impõe ao agente público a obrigação de realizar suas atribuições com*

1 GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. Rio de Janeiro: Lúmen Jurídica, 2002, p. 23.

2 GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 204.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes



*rapidez, perfeição e rendimento, além de, por certo, de observar outras regras, a exemplo do princípio da legalidade”; que “o desempenho deve ser rápido e oferecido de forma que satisfaça os interesses dos administrados e da coletividade”; que “nada justifica qualquer procrastinação” e que “essa atitude do agente público (de procrastinar) pode levar o estado a indenizar os prejuízos que o atraso possa ter ocasionado ao interessado num dado desempenho estatal”;*

**CONSIDERANDO** que a atividade pública deve ser prestada com o maior zelo possível, havendo o dever de desempenho adequado e eficaz, tendo em vista que sua relevância para a coletividade, assim como o **fato de ser custeada com recursos públicos**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controle do cumprimento dos **horários de trabalho pelos servidores públicos** e demais indivíduos que prestam serviços à Administração Pública, sejam eles efetivos ou comissionados;

**CONSIDERANDO** que o pagamento salarial sem a devida observância ao exato cumprimento da carga horária pode configurar **enriquecimento ilícito**;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do artigo 9º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992) prevê que “*constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargos, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta lei (...)*”;

**CONSIDERANDO** que a inobservância do horário de trabalho pelos servidores públicos ocasiona a ineficiência dos serviços públicos, além de gerar dano ao erário;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do artigo 10 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992) estabelece que “*constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

*enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta lei, e notadamente (...)*”;

**CONSIDERANDO** que a redução do expediente viola o princípio da eficiência ao prejudicar os serviços públicos a serem prestados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do artigo 11 da Lei Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992) dispõe que “*constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (...)*”;

**CONSIDERANDO** que o controle de jornada é meio disponível para aferir o comparecimento dos servidores ao trabalho;

**CONSIDERANDO** que o **controle de jornada do cargo comissionado** constitui importante mecanismo de ordenação do funcionamento da máquina administrativa e de sua estrutura funcional, encontrando, por isso, forte amparo no princípio da isonomia e, por igual, nos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial, os da moralidade, impessoalidade e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que as diferenças entre servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados não justificam a diferença de tratamento conferida a eles, no que diz respeito à necessidade ou não de se submeter ao controle de jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** que, a rigor, o desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento em regime de dedicação integral e exclusiva não só comporta o estabelecimento de um regime de registro e fiscalização de horário de trabalho, como aliás,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

Fls. nº. 68  
CPL

exige um controle efetivo da assiduidade dos servidores, sobretudo por conta da maior responsabilidade e complexidade das próprias atividades e funções;

**CONSIDERANDO** que os **servidores efetivos e comissionados** do Município de Bandeirantes - PR estão sujeitos a equivalentes, senão idênticas, condições de trabalho (sobretudo, no que diz respeito à jornada laboral diária); porque as possíveis disparidades entre os referidos cargos não autorizam o *discrimen* operado; porque nem mesmo o regime de dedicação integral afeto aos cargos de provimento em comissão constitui fundamento idôneo a afastar a incidência do controle já aplicável aos cargos efetivos; e porque a disciplina jurídica discriminatória não se apresenta compatível com o motivo, em tese, legitimador da diferenciação, todos os servidores ao menos no que diz respeito às jornadas de trabalho e mecanismos de controle de assiduidade, devem se submeter ao tratamento equivalente;

**CONSIDERANDO** que o fundamento para controle de jornada desses servidores comissionados, além da violação aos princípios da isonomia, moralidade, impessoalidade, eficiência, está relacionado ao fato de que a ausência de monitoramento pode acobertar desvios de funções e finalidades, além de acúmulo indevido de cargos públicos, contrariando ética e os interesses da administração e da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a discricionariedade da Administração Pública não autoriza a adoção de medidas que possam ferir o interesse público, a exemplo da dispensa total de registro de frequência de seus servidores;

**CONSIDERANDO** que durante investigação feita no bojo do **Inquérito Civil nº 0014.21.000029-6**, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes, apurou-se que o servidor público exercente do cargo de Diretor do Procon não realiza controle de jornada e estadia, em tese, exercendo advocacia privada durante o período de expediente, em que deveria prestar serviços à municipalidade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento pelo Ministério Público da adoção de controle de jornada dos cargos efetivos e comissionados do Município de Bandeirantes, por meio de mecanismo que melhor atenda ao interesse público, não podendo abdicar de exercer o controle da frequência dos seus servidores e que a falta de registro de controle da jornada fere os princípios da Administração acima delineados.

**RECOMENDA** ao Exmo. Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, atual Prefeito de Bandeirantes, ou quem lhe substituir ou suceder no cargo, sob pena da adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, em cumprimento às disposições de ordem constitucional, legal, administrativas, **a adoção das seguintes providências:**

**I. no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, promova a **implantação** de mecanismo de **controle de frequência e de horário de trabalho** de todos os **servidores efetivos e comissionados** do Município de Bandeirantes/PR, por meio que com mais eficiência atenda ao interesse público (**ponto eletrônico, identificação biométrica, etc**), consignando-se os horários de entrada, saída e eventuais ocorrências que justifiquem registro.

**II. dê plena publicidade a esta recomendação**, inclusive mediante publicação no sítio eletrônico do Município ou no Portal Transparência, para formal conhecimento e acompanhamento a toda população, sem prejuízo do inerente controle social a que se encontra submetido o Poder Público;

**III. o descumprimento** injustificado da presente recomendação importará na tomada de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive no sentido de apuração de *responsabilidades* civil, administrativa e criminal dos agentes, públicos ou particulares, que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos em voga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**IV. remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, informações quanto a observação da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
*2ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes*

Fls. nº: 69

CPL

presente, ficando todos cientes que, caso a comunicação não seja protocolada na Secretaria desta Promotoria de Justiça **pelos meios eletrônicos disponíveis (e-mail)** até o término do prazo, interpretar-se-á o não acatamento da presente recomendação.

Bandeirantes – PR, datado e assinado digitalmente.

JOSE TIAGO	Assinado de forma digital
CHESINE	por JOSE TIAGO CHESINE
GOIS:21486637809	GOIS:21486637809
GOIS:21486637809	Dados: 2021.10.07
	16:26:39 -03'00'

**JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS**

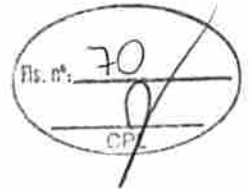
Promotor de Justiça





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 243/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 242/2021. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 245/2021, cujo objeto é a contratação de software de gerenciamento de ponto eletrônico.

Consta no presente certame: Projeto Básico; quantitativo; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

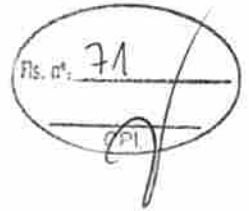
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

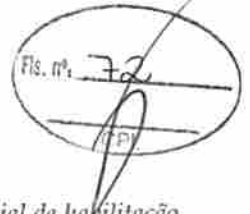
*IV - concurso;*

*V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Além disso, importante ressaltar, que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

#### IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2021.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 114/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Cibele Gusmão Pontolan da Silva

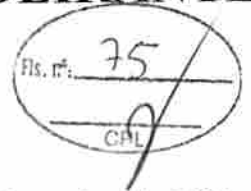
Membros: Marcos de Moraes

  
Joyce Ferreira Parpinelli



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 114/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

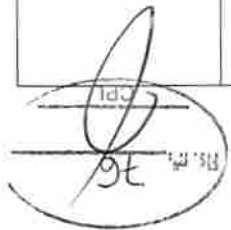
### FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	10	MÊS	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E 44 EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373. APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMANHOS DE TELAS. OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM, GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7. OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFERA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA, ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO EM TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COMO AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS. POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO. O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETO NO SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE EMAIL CADASTRADO DO USUÁRIO, CASO POSSUA.	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	<p>SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO. TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA. APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL, ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS. DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO. APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO. OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS. OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES. APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTEISMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS. CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTOS (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES DE BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS. POSSIBILITA AO USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES. PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO E PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS. POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTOS INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTOS COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL. POSSUIR ROTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS. APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS. PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTOS, PODENDO O MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA. PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTOS. DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVEL PARA ADICIONAL NOTURNO.</p>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

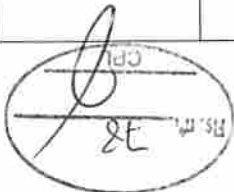
Fls. nº. 77  
CPL

	<p>POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITADO, PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLICO POSSUI.</p> <p>CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS E FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZAR O CADASTRADO, O SISTEMA PROCESSE OS ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NOS DIAS TRABALHADOS. AINDA PERMITIR O CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL DE TRABALHO.</p> <p>POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT E ACJEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA E CLASSES A SEREM GERADOS.</p> <p>POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIMES EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.</p> <p>POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONTO, QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR O CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUEM PERMISSÃO PARA GERAR O CALCULO DE HORAS EXTRAS.</p> <p>DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PARA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA DE PONTO, COM O CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO.</p> <p>POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA OS LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE JÁ TENHA COMO PADRÃO OS MESMOS PRÉ-DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVOS PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTAR A JORNADA DE TRABALHO.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃO APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍDA ANTECIPADA, ATRASOS E FALTAS, PERSONALIZANDO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO POR PARTE DO ENTE.</p> <p>PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESSO INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONTO, ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDOS DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DIAS ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVOS MÓVEIS.</p> <p>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA DE REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COMO DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADAS, MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BATIDAS ORIGINAIS E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.</p> <p>POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO</p>		
--	---	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

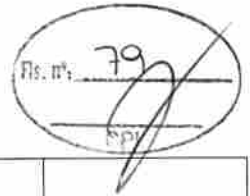


	<p>APRESENTA NO CARTÃO PONTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS. DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGAS COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCAS, RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS. POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR. POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS, QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS A SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO. APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO PONTO, COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS. APRESENTAR NO CARTÃO PONTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL. DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTE O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGREGADOS POR DEPARTAMENTO. POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS. PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO. POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE. GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS, FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENTE, ONDE O SERVIDOR</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	<p>PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS.</p> <p>APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO.</p> <p>POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCO, ADIÇÃO DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.</p> <p>POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS CONFORME DEMANDAS INTERNAS DO ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X1, 5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIO CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO, POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE, ATENDENDO O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.</p> <p>POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA EM QUESTÃO.</p>	
--	---	--



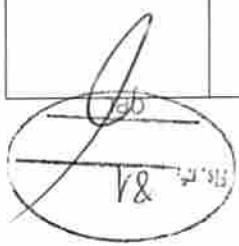
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 80  
CPL

	<p>PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA, EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO OU FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE IP ESPECÍFICOS.</p> <p>GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.</p> <p>MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO CARTÃO PONTO, CONTANDO COM JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.</p> <p>PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.</p> <p>DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.</p> <p>REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.</p> <p>DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.</p> <p>DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.</p> <p>POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIOS PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.</p> <p>APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COMO RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS OU HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO.</p> <p>DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL.</p> <p>APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO, TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.</p> <p>POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE REGISTRO DE PONTO, POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO, APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO, DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA.</p> <p>REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO AFD, GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DA IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E STATUS DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA E EQUIPAMENTO.</p>	
--	---	--

	<p>APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM DE REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO. PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS IMEDIATOS PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAIS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO. PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE O RESPONSÁVEL, TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO LOCAL. PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE PONTO POR DEPARTAMENTO, ONDE O RESPONSÁVEL, TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO. DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS A TRATATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COMO HORAS EXTRAS, FOLGAS, PROGRAMADAS, JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PARA ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS, DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS. POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO. EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAR, INDEFERIR OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTIDOS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PERFIL DE FLUXO TRAMITADO. AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ORIGEM. OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E OS HORÁRIOS ESQUECIDOS. CASO DEFERIDOS, OS LANÇAMENTOS OCORREM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ORIGEM, COM TODOS OS HISTÓRICOS DE TRAMITES REALIZADOS. DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO, APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DOS TRAMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E O USUÁRIO QUE O TRAMITOU. DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, COM OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.</p>	
--	--	--



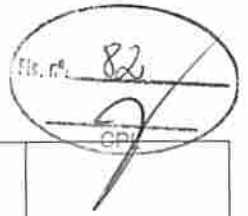
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



	<p>POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÕES POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E CARGO, AGRUPAR POR DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR POR COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AINDA EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 DO MTE.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO COM TODOS OS RESULTADOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS A AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS DE FALTA DA COMPETÊNCIA.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO, DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DATA DE ADMISSÃO.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENTO COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS COM MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE É POSSÍVEL FILTRAR POR STATUS E TIPO DE SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME DO SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO, DATA CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO, STATUS, HISTÓRICO DA JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DOS TRAMITES REALIZADOS.</p> <p>LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. VASCONCELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 108</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - DISTRITO NOSSA SRA. DA CANDELÁRIA, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO - RUA SÃO PAULO, 1574</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA, S/N</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA - RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254</p>	
--	---	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 83  
CP

	<p>ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270 ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIÉRE ORMENEZZE - BAIRRO ORMENEZZE, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - BAIRRO PEROBINHAS, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. BEZERRA DE MENEZES - RUA FRANCISCA ALVES MORILHA, 605 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE - RUA LUIZ ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 333 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 403 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 927 CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160 PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHO, S/N PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444 VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341 FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354 UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMI - RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661 AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39 TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251 CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, 2114-2248 RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃO JOSÉ, 229 VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA - PRÓXIMO A UBS INVERNADA</p>	
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 84  
CF

			PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIGA, 298 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃO DO CARMO SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1410 PROCON - RUA DINO VEIGA, 320 CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONER, 1457		
V A L O R   T O T A L					R\$ 17.000,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no valor total **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 245/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 114/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**Cibele Gusmão Pontolan da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



PROCOLO NUMERO: 245/2021      Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.  
Ref.: Dispensa de Licitação - 114/2021- PMB      Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

#### FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
02	10	MÊS	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373. APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMAANHOS DE TELA. OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7. OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFERA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO E TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COM AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS. POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO. O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CALASTRO REALIZADO DIRETO NA	RS 1.400,00	RS 14.000,00



Fis. nº. 87  
CPV

			<p>SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE E-MAIL CADASTRADO DO USUÁRIO. CASO POSSUA, SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO, TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA.</p> <p>APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS A DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO.</p> <p>APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO, OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS.</p> <p>OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS.</p> <p>CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTO (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES E BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS. POSSIBILITA A UM USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS.</p> <p>POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTO INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTO COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL.</p> <p>POSSUIR ROTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS, APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS.</p> <p>PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTO, PODENDO MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.</p> <p>PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.</p>	
--	--	--	--	--



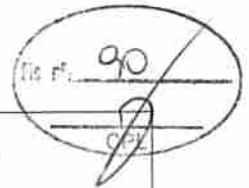
			<p>DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVE PARA ADICIONAL NOTURNO.</p> <p>POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITAD PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO D TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLIC POSSUI.</p> <p>CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZA O CADASTRADO, O SISTEMA PROCESSE C ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NO DIAS TRABALHA DOS. AINDA PERMITIR CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL D TRABALHO.</p> <p>POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT ACIEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA CLASSES A SEREM GERADOS.</p> <p>POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORE PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIME EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIO COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVO TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM DEVIDAMENT IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.</p> <p>POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONT QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUE PERMISSÃO PARA GERAR O CALCULO DE HORA EXTRAS.</p> <p>DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PAR TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA D PONTO, COM O CARGOS, DEPARTAMENTO LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS D TRABALHO.</p> <p>POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA C LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE TENHA COMO PADRÃO OS MESMOS PR DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVO PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE D ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTA A JORNADA DE TRABALHO.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃ APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORA EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍD ANTECIPADA, ATRASOS E FALTA PERSONALIZANDO DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO PC PARTE DO ENTE.</p> <p>PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESS INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONT ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDO DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DI ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVO MÓVEIS.</p> <p>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA D REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COM DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADA MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BATIDA ORIGINAL E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE A ALTERAÇÕES REALIZADAS.</p>		
--	--	--	---	--	--

88  
PL



Fis. nº 89  
CFE

		<p>POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO APRESENTA NO CARTÃO DE PUNTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGA COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCA RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS.</p> <p>POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL E SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRA REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO.</p> <p>APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO DE PUNTO COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS.</p> <p>APRESENTAR NO CARTÃO DE PUNTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL.</p> <p>DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTAR O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGRUPADOS POR DEPARTAMENTO.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS.</p> <p>PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE PARA GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS E FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENT</p>	
--	--	---	--



		<p>ONDE O SERVIDOR PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS. APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO. POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCADA DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.</p> <p>POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS CONFORME DEMANDAS INTERNAS DO ENTE PÚBLICO POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIOS CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE, ATENDENDO O CONTROLE DO GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.</p> <p>POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA E QUESTÃO.</p>	
--	--	--	--

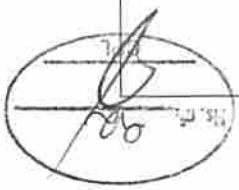


Fis. nº. 91

		<p>PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE ESPECÍFICOS.</p> <p>GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DE REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.</p> <p>MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO CARTÃO PONTO CONTANDO COM JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.</p> <p>PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.</p> <p>DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.</p> <p>REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.</p> <p>DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.</p> <p>DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.</p> <p>POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGA JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIO PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.</p> <p>APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COM RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS COM HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO.</p> <p>DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORA, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL.</p> <p>APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.</p> <p>POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS E COLETA DE REGISTRO DE PONTO POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA.</p> <p>REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO APÓS GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DE IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E STATUS DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO.</p>	
--	--	--	--



		<p>INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA EQUIPAMENTO. APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIO LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM E REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO. PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAL DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO. PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DO PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE FORNECER O TRAMITE COMUNICADO RESPONSÁVEL. JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO. DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS TRATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COM HORAS EXTRAS, FOLGAS PROGRAMADAS JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PAR ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORA BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS. POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO. EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAÇÃO OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTENDO NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PERFIL E O FLUXO TRAMITADO, AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO CARTÃO PONTO E SERVIÇO, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO SOLICITAÇÃO DE ORIGEM. OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO E ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS ESQUECIDOS, CASO DEFERIDOS, LANÇAMENTOS OCORREM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIÇO MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO E ORIGEM, COM TODOS OS HISTÓRICOS E TRAMITES REALIZADOS. DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DO</p>			
--	--	---	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Bandeirantes



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021

93

TRÂMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E  
USUÁRIO QUE O TRAMITOU.  
DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS E  
SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, CO  
OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.  
POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÃO  
POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL, I  
TRABALHO E CARGO, AGRUPAR PO  
DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR PO  
COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AIND  
EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.  
PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO I  
ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 I  
MTE.  
PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO CO  
NFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS  
AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.  
EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRÍCUL  
NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS I  
FALTA DA COMPETÊNCIA.  
EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS CO  
MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO  
DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DAT  
DE ADMISSÃO.  
EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS CO  
MATRÍCULA, NOME DO SERVIDO  
DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM  
JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA I  
FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.  
EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENT  
COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNO  
ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.  
EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS CO  
MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS  
TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%  
EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS CO  
SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÃO  
SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.  
EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS CO  
SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÃO  
SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.  
EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE  
POSSÍVEL FILTRAR POR STATUS E TIPO  
SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME I  
SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO, DAT  
CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO  
STATUS, HISTÓRICO DA JUSTIFICATIVA  
HISTÓRICO DOS TRÂMITES REALIZADOS,  
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:  
ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E  
VASCONELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA I  
ALBUQUERQUE, 108  
ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPO  
- DISTRITO NOSSA SRA. DA CANDELÁRIA, S/N  
ESCOLA MUNICIPAL LÉDA DE LIMA CANÁRIO  
RUA SÃO PAULO, 1574  
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACY  
CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR FERREIR  
DOS SANTOS, S/N





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 141  
Ano 2021  
Página 12 de  
17

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021

			ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA, S/N ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254 ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270 ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIERE ORMENEZZ - BAIRRO ORMENEZZE, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS BAIRRO PEROBINHAS, S/N ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BEZERRA DE MENEZES - RUA FRANCISCA ALVES MORILHA, 605 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE - RUA LUÍS ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 333 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 403 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO AGÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS, 927 CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160 PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS, S/N PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHÃO, S/N PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444 VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341 FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354 UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMRUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661 AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39 TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251	
--	--	--	---	--

Fig. nº. 94





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 141

Ano 2021

Página 13 de

17

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021

			CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO D SILVA CRAVO, 2114-2248 RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃ JOSÉ, 229 VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA PRÓXIMO A UBS INVERNADA PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIG 298 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIAN SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃ DO CARMO SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACY CASTANHO, 1410 PROCON - RUA DINO VEIGA, 320 CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONE 1457		
V A L O R T O T A L					RS 17.000,00

Rs. nº. 95  
CP

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no valor total **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# Município de Bandeirantes - 2021

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 114/2021

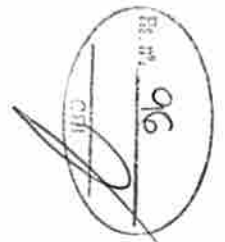
Data abertura: 14/12/2021

Data julgamento: 14/12/2021

Data homologação:

CNPJ: 31.482.303/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UN	1,00	3.000,00 *
002	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE	MES	10,00	1.400,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>17.000,00</b>	



CNPJ: 31.482.303/0001-11 - FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 114/2021

Fig. nº. 97  
CP

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 14036 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE</b>				
554890649-2 FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	31.482.303/0001-11	Classificado		3.000,00
<b>Item 002: 24836 SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO</b>				
554890649-2 FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	31.482.303/0001-11	Classificado		1.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 114/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554890649-2 FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ: 31.482.303/0001-11 Telefone: Status: Classificado								17.000,00	
Representante: 554890648- FABRICIO COLOMBO									
Lote 001 - Lote 001								17.000,00	
001	14036 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UN	1,00	Classificado			3.000,00	3.000,00	*
002	24836 SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO	ME	10,00	Classificado			1.400,00	14.000,00	*
VALOR TOTAL:								17.000,00	

114/2021  
98  
2021/11



Município de Bandeirantes - 2021  
Relação de Participantes  
Processo dispensa 114/2021



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
554890649-2	31.482.303/0001-11	FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2021  
Situação por lote/itens  
Processo dispensa 114/2021

Fls. nº. 100  
*[Handwritten signature]*

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 14036 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE				<b>ADQUIRIDO</b>
554890649- FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	31.482.303/0001-11	Classificado		3.000,00
Item 002: 24836 SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO				<b>ADQUIRIDO</b>
554890649- FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA	31.482.303/0001-11	Classificado		1.400,00

Qtde. itens vencedores: 002  
Qtde. itens frustrados: 000  
Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens não apurados: 000  
Qtde. itens empatados: 000  
Qtde. itens empatados ME: 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 101

CPL

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **CONTRATO Nº. 384/2021- PMB**

Contrato de Entrega de Produtos que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Tabacete, nº 130, Jardim Tabacete, Maringá - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 31.482.303/0001-11, devidamente representada por seu Sócio/Proprietário Sr. Fabricio Colombo, portador da CNH nº 02048708366, expedida pelo DETRAN/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 038.407.809-50, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 114/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº114 /2021-PMB**.

#### **FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
02	10	MÊS	SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO GERENCIAMENTO DE 1010 FUNCIONÁRIOS E 44 EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO PONTO DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373. APLICAÇÃO WEB, RESPONSIVO, ACESSO VIA INTERNET, COMPÁTIVEIS COM OS PRINCIPAIS	RS 1.400,00	RS 14.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 102  
CPF

	<p>NAVEGADORES DO MERCADO, POSSIBILITANDO AINDA ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS COM DIFERENTES TAMANHOS DE TELAS.</p> <p>OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS EM NUVEM, GARANTINDO O RESGUARDO DAS INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA E A DISPONIBILIDADE DE ACESSO NO MODELO 24/7.</p> <p>OS BACKUPS DOS DADOS E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OCORREM AUTOMATICAMENTE, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, DE MANEIRA QUE NÃO INTERFIRA AOS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>OS USUÁRIOS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA, ACOMPANHANDO SEUS REGISTROS PONTO EM TEMPO REAL E AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR SOLICITAÇÕES PARA JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE PONTO, COMO AUSÊNCIAS E FALTAS DE REGISTROS.</p> <p>POSSIBILITA AO USUÁRIO RECUPERAR SUA SENHA, ASSIM COMO PERMITE AO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PONTO REDEFINIR SENHAS CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.</p> <p>O ACESSO AO SISTEMA PODERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CADASTRO REALIZADO DIRETO NO SISTEMA OU ENTÃO VIA CONTA DE EMAIL CADASTRADO DO USUÁRIO, CASO POSSUA.</p> <p>SISTEMA COM ACESSO ILIMITADO AOS USUÁRIOS DO ENTE PÚBLICO. TODOS PODERÃO REALIZAR SEU ACESSO, SEM LIMITES E DE MANEIRA SIMULTÂNEA.</p> <p>APRESENTAR NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL, ONDE TAIS INFORMAM E AUXILIAM OS USUÁRIOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE FÁCIL ACESSO PARA OS CARTÕES PONTOS COM ALGUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, INDICANDO A QUANTIDADE PARA CADA SERVIDOR PÚBLICO.</p> <p>APRESENTAR RESUMOS EM TELA REFERENTE AOS SERVIDORES GERENCIADOS NO CONTROLE DE PONTO, OS DEPARTAMENTOS, OS CARGOS, OS LOCAIS DE TRABALHO, OS MAIORES E MENORES SALDOS EM BANCO DE HORAS E LISTA DE SOLICITAÇÕES PENDENTES DE TRAMITES PARA OS RESPONSÁVEIS DOS DEPARTAMENTOS.</p> <p>OFERECER GRÁFICOS DE INDICADORES QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO E NAS TOMADAS DE DECISÕES, APRESENTANDO INFORMAÇÕES COM O HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS, FALTAS, ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO, RESUMO DE FALTAS, RESUMO DE BANCO DE HORAS E ÍNDICE DOS MAIORES MOTIVOS DE AFASTAMENTOS.</p> <p>CONTAR COM ROTINAS DE AÇÕES COLETIVAS PARA LANÇAMENTO GERAL DE TRATATIVAS DE CARTÃO PONTO (ABONOS E JUSTIFICATIVAS), ALTERAÇÕES CADASTRAIS, VINCULAÇÕES DE BANCO DE HORAS E VINCULAÇÕES DE NOVOS QUADROS DE HORÁRIOS.</p> <p>POSSIBILITA AO USUÁRIO ESTORNAR LANÇAMENTOS REALIZADOS, MANTENDO HISTÓRICO DAS AÇÕES.</p>	
--	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 103  
CPL

PERMITIR ALTERAÇÕES CADASTRAIS PARA CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO, TIPO DE ADICIONAL NOTURNO E OS PARÂMETROS PARA CONTROLAR PONTO E PERMITIR REALIZAR HORAS EXTRAS.

POSSUIR ROTINA DE FECHAMENTO DE CARTÃO PONTO INDIVIDUAL E GERAL, DE MANEIRA QUE RESGUARDE AS INFORMAÇÕES TRATADAS EM CADA CARTÃO PONTO COM GERAÇÃO DE HISTÓRICO CADASTRAL.

POSSUIR ROTINA PARA FECHAMENTO DE COMPETÊNCIA, ONDE ASSEGURE OS DADOS GERADOS, TAIS COMO HISTÓRICO E VALORES CALCULADOS. APRESENTA TAMBÉM RESUMOS REFERENTES AOS FECHAMENTOS, COMO HORAS EXTRAS, ATRASOS, FALTAS, ADICIONAL NOTURNO E DIAS TRABALHADOS.

PERMITIR AO USUÁRIO ESCOLHER O PERÍODO DE FECHAMENTO DO CARTÃO PONTO, PODENDO O MESMO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.

PERMITIR ESCOLHER O PERÍODO DE EMISSÃO DIFERENTE DO PERÍODO DEFINIDO NO FECHAMENTO NAS IMPRESSÕES DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO. DISPONIBILIZAR CADASTRO PERSONALIZÁVEL PARA ADICIONAL NOTURNO.

POSSUIR CADASTRO DE EMPRESAS ILIMITADO, PODENDO REALIZAR O GERENCIAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS QUE O ENTE PÚBLICO POSSUI.

CONTAR COM CADASTRO DE FERIADOS, FIXOS E FACULTATIVOS, DE MANEIRA QUE AO REALIZAR O CADASTRADO, O SISTEMA PROCESSE OS ABONOS E CÁLCULOS AUTOMATICAMENTE NOS DIAS TRABALHADOS. AINDA PERMITIR O CADASTRO DE FERIADOS POR LOCAL DE TRABALHO.

POSSIBILITAR A GERAÇÃO DOS ARQUIVOS AFDT E ACJEF PARA O FISCO, COM FILTRO DE EMPRESA E CLASSES A SEREM GERADOS.

POSSIBILITAR O CADASTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONTROLANDO OS TIPOS DE REGIMES EXISTENTES NO ENTE, TAIS COMO ESTAGIÁRIOS, COMISSIONADOS, POLÍTICOS, EFETIVOS, TEMPORÁRIOS, ONDE SEJAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS.

POSSIBILITAR APONTAR NO SISTEMA DE PONTO, QUAIS SERVIDORES DEVERÃO REALIZAR O CONTROLE DE PONTO E TAMBÉM QUAIS POSSUEM PERMISSÃO PARA GERAR O CALCULO DE HORAS EXTRAS.

DISPONIBILIZAR DE TELAS DE CADASTRO PARA TODAS AS INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM O CADASTRO DO SERVIDOR JUNTO AO SISTEMA DE PONTO, COM O CARGOS, DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO E HORÁRIOS DE TRABALHO.

POSSUIR CADASTRO DE MOTIVOS PARA OS LANÇAMENTOS DE JUSTIFICATIVAS, ONDE JÁ TENHA

*[Handwritten signatures and initials]*

FC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 114  
CFL

	<p>COMO PADRÃO OS MESMOS PRÉ-DEFINIDOS NO PROGRAMA ESOCIAL. OS MOTIVOS PODEM SER APONTADOS PARA O CONTROLE DE ABSENTEÍSMO E TAMBÉM PARA COMPLEMENTAR A JORNADA DE TRABALHO.</p> <p>PERMITIR CONFIGURAR OS CAMPOS QUE SERÃO APRESENTADOS E CALCULADOS NO CARTÃO PONTO DOS SERVIDORES, TAIS COMO HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, SAÍDA ANTECIPADA, ATRASOS E FALTAS, PERSONALIZANDO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DE USO POR PARTE DO ENTE.</p> <p>PERMITIR AOS FUNCIONÁRIOS ACESSO INDIVIDUAL A CONSULTA DO CARTÃO PONTO, ASSIM COMO OS RESUMOS DE HORAS, OS SALDOS DE BANCO DE HORAS E SALDOS DE BANCO DIAS ATRAVÉS DE BROWSERS OU DISPOSITIVOS MÓVEIS.</p> <p>POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FALTA DE REGISTROS DE HORÁRIOS, ASSIM COMO DESCONSIDERAR MARCAÇÕES DUPLICADAS, MANTENDO AS INFORMAÇÕES DE BATIDAS ORIGINAIS E TAMBÉM OBSERVAÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.</p> <p>POSSIBILITA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR EM DETERMINADOS DIAS, ASSIM COMO APRESENTA NO CARTÃO PONTO OS CÓDIGOS DOS HORÁRIOS.</p> <p>DISPONIBILIZAR OPÇÃO PARA DEFINIR DIAS ESPECÍFICOS COMO FOLGA OU AINDA FOLGAS COMO DIAS TRABALHADOS, GERANDO ABONOS OU HORAS EXTRAS DE ACORDO COM AS TROCAS, RECORRENTES DE PLANTONISTAS E ESCALAS.</p> <p>POSSUIR TELA DE GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, ONDE PODEM SER DEFINIDOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA COM MAIORES PERMISSÕES, TAIS COMO RESPONSÁVEL OU SUPERVISOR, COM POSSIBILIDADES DE VINCULAR ROTINAS ESPECÍFICAS PARA DETERMINADO USUÁRIO, ALÉM DE PODER VINCULAR OS DEPARTAMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO QUE O MESMO IRÁ GERENCIAR.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR CONTROLES DE BANCO DE HORAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO PESO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS, TANTO PARA DIAS NORMAIS, QUANTO PARA DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO DETERMINAR LIMITE DE HORAS TOTAIS A SEREM ACUMULADAS DURANTE O PERÍODO DEFINIDO.</p> <p>APRESENTAR NA TELA DO CARTÃO PONTO, COLUNA BANCO DE HORAS, COM OS CRÉDITOS E DÉBITOS LANÇADOS AO DIA, COM DETALHAMENTO DO CALCULO REALIZADO PARA O RESULTADO LANÇADO, POSSIBILITANDO AO SERVIDOR PÚBLICO ACOMPANHAR OS MESMOS.</p> <p>APRESENTAR NO CARTÃO PONTO O RESUMO ONDE DEMONSTRE O SALDO INICIAL, AS HORAS</p>	
--	---	--

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 115  
CPL

	<p>CREDITADAS, AS HORAS DEBITADAS, OS LANÇAMENTOS REALIZADOS E O SALDO FINAL. DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS PARA POSIÇÃO DOS SALDOS DE BANCOS DE HORAS, ONDE APRESENTE O FUNCIONÁRIO, OS SALDOS POSITIVOS, NEGATIVOS E AGRUPADOS POR DEPARTAMENTO.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR PAGAMENTOS PARCIAIS SOBRE SALDO DE BANCO HORAS, CONTROLANDO OS HISTÓRICOS DE LANÇAMENTOS DOS DÉBITOS REALIZADOS.</p> <p>PERMITIR AUTORIZAR LANÇAMENTO DE HORAS CREDITADAS EM BANCO DE HORAS PARA PAGAMENTO, EM SUA TOTALIDADE OU DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO O PESO DE ORIGEM DE CADA HORÁRIO REALIZADO.</p> <p>POSSIBILITAR REALIZAR OS CONTROLES DE BANCO DE DIAS DISTINTOS, COM REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA CADASTRO GERENCIADO. PERMITE A DEFINIÇÃO DO TIPO DE SALDO E TAMBÉM O PERÍODO DE VALIDADE.</p> <p>GERENCIAR SALDOS DE FÉRIAS REMANESCENTES, SALDO DE DIAS ELEITORAIS, FOLGAS ABONADAS, DENTRE OUTROS MOTIVOS QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO INTERNA DO ENTE, ONDE O SERVIDOR PÚBLICO TENHA DIREITO ADQUIRIDO A GOZO DE DIAS ESPECÍFICOS.</p> <p>APRESENTAR RESUMO EM TELA, PARA QUE O SERVIDOR ACOMPANHE EM TEMPO REAL SEUS SALDOS DE DIAS PARA GOZO.</p> <p>POSSUIR RELATÓRIOS QUE DEMONSTRE POSIÇÃO DE SALDOS DE DIAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE APRESENTE O TIPO DE BANCO, ADIÇÃO DE SALDOS, UTILIZAÇÃO DE SALDOS E SALDO TOTAL.</p> <p>POSSIBILITAR AOS SERVIDORES REALIZAR SOLICITAÇÃO POR ESCRITO PARA FOLGAS PROGRAMADAS REFERENTE AO SALDO DE DIAS.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO HORÁRIO FIXO, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO FIXO COM INTERVALO FLEXÍVEL, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA INFORMADA NO CADASTRO DO HORÁRIO, INDEPENDENTE DOS HORÁRIOS REALIZADOS PELO SERVIDOR DURANTE SEU INTERVALO DE DESCANSO, DESDE QUE O MESMO NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DE TEMPO PARA AUSÊNCIA.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO TIPO DE HORÁRIO REVEZAMENTO, PARA SERVIDORES QUE ATUAM EM ESCALAS CÍCLICAS CONFORME DEMANDAS</p>	
--	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 116

CPL

INTERNAS DO ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE DE CONTROLAR ESCALAS 4X1, 5X1, 5X2, 6X1, 12X36, 18X36, 24X48, 24X72.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE HORÁRIO CARGA HORÁRIA, ONDE O SISTEMA COMPARE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL EM ACORDO COM A INFORMAÇÃO NO CADASTRO DO HORÁRIO.

POSSIBILITAR A VINCULAÇÃO DE UM HORÁRIO CADASTRADO PARA DIVERSOS SERVIDORES, SEM A NECESSIDADE DE CADASTRAR UM HORÁRIO PARA CADA E AINDA PERMITIR ALTERAR, EM DETERMINADOS DIAS, O HORÁRIO QUE O SERVIDOR ESTARÁ REALIZANDO, POSSIBILITANDO MUDANÇAS DE REGIMES DE HORÁRIOS FIXOS, PARA HORÁRIOS FLEXÍVEIS.

PERMITIR O GERENCIAMENTO DE ESCALAS POR COMPETÊNCIA E GERAR ADMINISTRAÇÕES SEPARADAS EM ACORDO COM A NECESSIDADE DO ENTE, ATENDENDO O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS PARA SETORES.

POSSIBILITAR INCLUIR OU EXCLUIR SERVIDORES DAS ESCALAS DURANTE A COMPETÊNCIA EM QUESTÃO.

PERMITIR O REGISTRO DO PONTO VIA SISTEMA, EM ACORDO COM A PORTARIA 373 DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, A PARTIR DE ACESSO EXCLUSIVO DOS SERVIDORES COM USUÁRIO E SENHA PRÓPRIOS.

PERMITIR CONFIGURAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, LOCAIS DE TRABALHO OU FUNCIONÁRIOS ESPECÍFICOS PARA LIBERAÇÃO DE REGISTROS DE PONTO ONLINE, COM OPÇÃO DE RESTRINGIR O REGISTRO EM ENDEREÇOS DE IP ESPECÍFICOS.

GRAVAR COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO ATRAVÉS DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA CONSULTA PELOS ADMINISTRADORES.

MANTER HISTÓRICO NECESSÁRIOS PARA TODOS OS TRÂMITES REALIZADOS NO CARTÃO PONTO, CONTANDO COM JUSTIFICATIVAS E COM O TIPO DE LANÇAMENTO REALIZADO.

PERMITIR RESTAURAR AS MARCAÇÕES ORIGINAIS DO DIA, PARA CORRIGIR ERROS DE LANÇAMENTOS.

DESTACAR DIAS INCONSISTENTES DURANTE CONSULTA DO CARTÃO PONTO, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

REALIZAR PROCESSOS DE CÁLCULO AUTOMÁTICO E EM TEMPO REAL.

DISPONIBILIZAR ATALHOS PARA FÁCIL CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, EMISSÃO DE ESPELHOS E DE RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO.

DISPONIBILIZAR ACESSO A COMPETÊNCIAS ANTERIORES PARA QUE O USUÁRIO ACESSE OS REGISTROS FINALIZADOS.

POSSIBILITAR TRAMITAR FOLGAS, JUSTIFICATIVAS, ABONOS E TROCA DE HORÁRIOS PARA DIAS ESPECÍFICOS DIRETO NO CARTÃO PONTO.

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 117  
CP

	<p>APRESENTAR RESULTADOS POR DIA, COMO RESULTADO DE HORAS FALTAS, FALTAS OU HORAS EXTRAS, SEM NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO. DISPOR DE RESUMOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS, MENSAL DE HORAS REALIZADAS, FALTAS, DENTRE OUTROS, EM TEMPO REAL, COM ACESSO DO USUÁRIO AOS RESULTADOS EM TEMPO REAL. APRESENTAR NO RELATÓRIO DO CARTÃO PONTO, TODAS AS JUSTIFICATIVAS E OCORRÊNCIAS REALIZADAS.</p> <p>POSSUIR CADASTRO PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE REGISTRO DE PONTO, POSSIBILITANDO INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE, IP, PORTA, MAC, MODELO E A DESCRIÇÃO, APRESENTANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO, DE COMUNICAÇÃO E DE COLETA. REALIZAR AS COLETAS AUTOMATICAMENTE OU MANUALMENTE ATRAVÉS DE ARQUIVO AFD, GRAVANDO INFORMAÇÕES DO NOME DO EQUIPAMENTO, NOME DO ARQUIVO, DATA DA IMPORTAÇÃO, DATA BASE DE IMPORTAÇÃO E STATUS DE PROCESSO DE IMPORTAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE COLETA E EQUIPAMENTO.</p> <p>APRESENTAR NO CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, LISTA DOS EQUIPAMENTOS COM ORIGEM DE REGISTROS GRAVADOS PARA O SERVIDOR PÚBLICO. PERMITIR A DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS IMEDIATOS PARA DEPARTAMENTOS E OU LOCAIS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS PASSEM A GERENCIAR SOMENTE AS PESSOAS VINCULADAS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, AUXILIANDO O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO ENTE, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DE GERENCIAMENTOS NO CONTROLE DO PONTO.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE PONTO POR LOCAL DE TRABALHO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO LOCAL.</p> <p>PERMITIR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE PONTO POR DEPARTAMENTO, ONDE O RESPONSÁVEL TRAMITE COMUNICADOS, JUSTIFICATIVAS, CONSULTAS E IMPRESSÕES DOS RELATÓRIOS DOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO. DISPONIBILIZAR DE ESTRUTURA PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS, PARA CADASTRO DE CONTEÚDOS COM ASSUNTOS RELACIONADOS A TRATATIVAS DO SISTEMA DE PONTO, COMO HORAS EXTRAS, FOLGAS PROGRAMADAS, JUSTIFICATIVAS DE ATRASOS, ABONO PARA ATRASOS, ABONO PARA SAÍDAS ANTECIPADAS, DÉBITOS AUTORIZADOS PARA BANCO DE HORAS, BANCO DE DIAS CRÉDITOS, BANCO DE DIAS DÉBITOS, ENTRE OUTROS.</p> <p>POSSIBILITAR DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA CADA TIPO DE SOLICITAÇÃO, PARA QUE OS TRAMITES DAS SOLICITAÇÕES ACONTEÇAM DENTRO DE UMA REGRA DEFINIDA PELO ENTE PÚBLICO.</p>	
--	--	--

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



	<p>EXISTIREM AS OPÇÕES DE AUTORIZAR, INDEFERIR OU DEFERIR OS PEDIDOS CONTIDOS NAS SOLICITAÇÕES CONFORME O PREFIL DE FLUXO TRAMITADO. AO DEFERIR, O RESULTADO É LANÇADO DIRETO NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, COM A DEVIDA OBSERVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ORIGEM.</p> <p>OFERECER OPÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO COM A POSSIBILIDADE DE INFORMAR DATAS E OS HORÁRIOS ESQUECIDOS. CASO DEFERIDOS, OS LANÇAMENTOS OCORRERAM DE FORMA AUTOMÁTICA NO CARTÃO PONTO DO SERVIDOR, MANTENDO O REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ORIGEM, COM TODOS OS HISTÓRICOS DE TRAMITES REALIZADOS.</p> <p>DISPOR DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS POR ASSUNTOS, SITUAÇÃO, E POR TIPO, APRESENTANDO O HISTÓRICO COMPLETO DOS TRÂMITES REALIZADOS COM DATAS, HORAS, E O USUÁRIO QUE O TRAMITOU.</p> <p>DISPONIBILIZAR TELAS DE PESQUISAS DE SOLICITAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA, COM OPÇÃO DE FILTRAR POR STATUS.</p> <p>POSSIBILITAR RELATÓRIOS COM ORDENAÇÕES POR NOME, DEPARTAMENTO, LOCAL DE TRABALHO E CARGO, AGRUPAR POR DEPARTAMENTO OU CARGO, EMITIR POR COMPETÊNCIA OU INTERVALO DE DATAS E AINDA EXPORTAR PARA EXCEL, CSV OU PDF.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DO ESPELHO PONTO DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA 1510 DO MTE.</p> <p>PERMITIR A EMISSÃO DE CARTÃO PONTO COM TODOS OS RESULTADOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS OCORRÊNCIAS REALIZADAS A AVISOS DEFINIDOS PARA OS SERVIDORES.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FALTAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR E O TOTAL DE HORAS DE FALTA DA COMPETÊNCIA.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, CARGO, DEPARTAMENTO, QUADRO DE HORÁRIO E DATA DE ADMISSÃO.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, DEPARTAMENTO, AS HORAS DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA, COM DATA DE INÍCIO E DATA DE FIM, AGRUPADOS POR TIPO DE JUSTIFICATIVA.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE RESUMO FECHAMENTO COM HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS E FALTAS.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS COM MATRICULA, NOME DO SERVIDOR, HORAS TRABALHADAS, HORAS EXTRAS E EXTRAS 100%.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE DIAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p> <p>EMITIR RELATÓRIO DE BANCO DE HORAS COM SALDO INICIAL DA COMPETÊNCIA, ADIÇÕES, SUBTRAÇÕES E SALDO FINAL.</p>	
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 119

277

EMITIR RELATÓRIO DE SOLICITAÇÕES ONDE É POSSIVEL FILTRAR POR STATUS E TIPODE SOLICITAÇÃO, APRESENTANDO NOME DO SERVIDOR, TIPO DA SOLICITAÇÃO, DATA CADASTRO, INÍCIO E FIM DA SOLICITAÇÃO, STATUS, HISTÓRICO DA JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO DOS TRAMITES REALIZADOS.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES E. P. VASCONCELOS - RUA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 108

ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS - DISTRITO NOSSA SRA. DA CANDELÁRIA, S/N

ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO - RUA SÃO PAULO, 1574

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES - RUA ISAURA MATSUBARA, S/N

ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA - RUA JOÃO FRANCISCO FERREIRA, 254

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 270

ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA - RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICIÉRE ORMENEZZE - BAIRRO ORMENEZZE, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO DOMINGOS - BAIRRO PEROBINHAS, S/N

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE - BAIRRO INVERNADA, S/N

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. BEZERRA DE MENEZES - RUA FRANCISCA ALVES MORILHA, 605

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOÃO DO CARMO SANTIAGO - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE - RUA LUIZ ANDRÉ DA SILVA, S/N - QD 02

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO MENEGHEL - RUA PIRACICABA, 385

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 333

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 403

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEI MATIDA - RUA SUSSUMI TANAKA, 13

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICIDE MIYOSHI - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 927

CAPS - RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 160

PSF INVERNADA - RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N

PSF TEIXEIRINHA - RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, S/N

PSF LORDANI - RUA MANOEL MARQUES GODINHO, S/N

PSF BELA VISTA - RUA SUSSUMI TANAKA, S/N

*[Handwritten signatures and initials]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rt. nº. 120

CPL

	PSF IBC I - RUA ANTONIO RANAZZI BENTIVENHA, S/N PSF IBC II - RUA MASSAO KAMIYAMA, S/N PSF SERTÃOZINHO - RUA PADRE BENTO, S/N SAÚDE DA MULHER - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1444 VIGILÂNCIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 341 FISIOTERAPIA - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1354 UBS CENTRAL/SECRETÁRIA DE SAÚDE/AME/AMI - RUA PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 661 AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RUA VEREADOR JOSÉ DOS REIS FERREIRA DUARTEN, 39 TG 05/013 - AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 251 CEMITÉRIO MUNICIPAL - AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, 2114-2248 RODOVIÁRIA MUNICIPAL - RUA PASTOR JOÃO JOSÉ, 229 VIVEIRO MUNICIPAL - BAIRRO INVERNADA - PRÓXIMO A UBS INVERNADA PEDREIRA MUNICIPAL - RUA PARANÁ, S/N AÇÃO SOCIAL - RUA DINO VEIGA, 29 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA DINO VEIGA, 298 INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - RUA CRISPINIANO SOUTO SOBRINHO, 245 - AO LADO DO CMEI JOÃO DO CARMO SECRETARIA DE OBRAS - RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1410 PROCON - RUA DINO VEIGA, 320 CREM - PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N ADMINISTRAÇÃO - RUA FREI RAPHAEL PRONER, 1457	
V A L O R T O T A L		RS 17.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 114/2021-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de RS 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rt. nº. 1.21  
CRF

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante fornecimento e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/000 360/000	0200104122040420133390400000 0200104122040420133390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

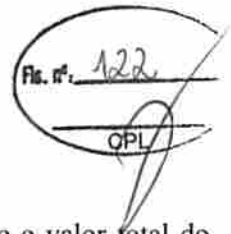
### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de execução e vigência será de 10 (dez) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

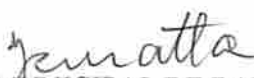
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

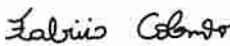
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Jaelson Ramalho Matta  
 Prefeito Municipal

  
 FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA  
 Fabrício Colombo  
 Contratado

Testemunhas:

  
 José Celestino Fontolan  
 CPF. 303.411.079-68

  
 José Márcio Urbano  
 CPF. 023.000.589-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2021- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**  
**CONTRATADA: FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses, a contar da data da assinatura deste termo.**

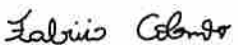
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/000 360/000	0200104122040420133390400000 0200104122040420133390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

  
FLEXPONTO COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA  
Fabrício Colombo  
Contratado

R. Frei Rafael Proven 1457 CX. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMÇÃO LTDA  
Fábrica Colombo  
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Mata  
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	0200104122040420133390400000	360/000	ADMNISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0200104122040420133390400000	360/000	

**DOTAÇÕES:**

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: FLEXPONTO COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMÇÃO LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2021 - PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021- PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**  
Licitações e Contratos  
Extrato Contrato



Rs. nº 147  
Edição nº 147  
Ano 2021  
Página 10 de 39  
CPL